SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 217
PREFEITURA DE CRUZ/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026-SEGAD.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE APOIO E SHOWS MUSICAIS PARA EVENTOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 09/12/2026 às 9h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

NOVEMBRO/2026

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 218
PREFEITURA DE CRUZ/CE

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026-SEGAD
Processo Administrativo nº 32/2026-SEGAD

A **SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cruz, sediada a Praça dos Três Poderes s/nº, bairro Aningas, na cidade de Cruz-Ceará, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº 2025.05.12/003, de 12 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 32/2026-SEGAD, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, critério de julgamento **menor preço total por lote**, modo de disputa **"aberto"**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2023.03.27/001, demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as seguintes condições estabelecidas neste Edital:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de dezembro de 2026 às 9h00min, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 09 de dezembro de 2026 às 9h00min.
LOCAL DA SESSÃO: Portal da Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE APOIO E SHOWS MUSICAIS PARA EVENTOS**, para as Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante da Planilha de Quantidades e Preços , facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, desde que atendidas as exigências deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente cadastrados/credenciados no Sistema LICITA+BRASIL (www.licitamaisbrasil.com.br).
2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.5. Para os lotes: 01 e 04, a participação é exclusiva para a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 219
PREFEITURA DE CRUZ/CE

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.8.3. sociedades cooperativas;

2.8.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8.11. O impedimento de que trata o item 2.8.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8.12. A vedação de que trata o item 2.8.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 220
PREFEITURA DE CRUZ/CE

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5. A falsidade da declaração de que trata o item 3.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Só serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 221
PREFEITURA DE CRUZ/CE

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor total do lote;

4.1.2. marca do produto, quando for o caso;

4.1.3. fabricante, quando for o caso;

4.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar as quantidades da planilha de quantidades e preços.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, o fornecimento, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, se for o caso, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos unitários e totais previstos no Orçamento estimado do Termo de Referência.

4.11. A licitante deverá apresentar garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, correspondente a R$ 39.457,23 (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), caso apresente proposta para todos os lotes ou apresentar a caução para os lotes que desejar concorrer, correspondente ao percentual de 1% (um por cento) do valor total estimado do lote.

4.11.1. O comprovante da caução de garantia de manutenção da proposta deverá ser anexado em local apropriado e exclusivo para a caução de garantia, quando do cadastramento da proposta inicial.

4.11.2. A garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

4.11.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1° do art. 96 da Lei n° 14.133/2021.

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 222
PREFEITURA DE CRUZ/CE

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.11.4. A caução em dinheiro da garantia da proposta deve ser efetivada junto a Prefeitura Municipal de Cruz, através de deposito bancário no Banco do Brasil – Agência 4378-8 – Conta Corrente 16.788-6.

4.11.5. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais).**

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.9.1. Nessa licitação o modo de disputa será: "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

5.9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.9.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 223
PREFEITURA DE CRUZ/CE

5.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
5.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
5.18. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
5.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
5.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
5.21. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
5.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
5.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
5.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
5.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
5.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
5.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
5.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
5.24.2. empresas brasileiras;

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 224
PREFEITURA DE CRUZ/CE

5.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
5.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
5.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
5.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
5.27. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
5.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.29. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
5.30. Não havendo vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada a vencedora da cota principal – ampla disputa, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço da primeira colocada.
5.31. O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. A proposta constará de:

5.31.1. Proposta de Preços - Anexo III
5.31.2. Planilha de Quantidades e Preços Propostos – ANEXO III.A, onde deverá constar os preços unitários e subtotais, correspondentes aos itens e lotes do orçamento referencial.

5.32. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
5.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.0. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br);
6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br).
6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante e também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, conforme legislação.
6.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 225
PREFEITURA DE CRUZ/CE

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos,
6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.6.1. contiver vícios insanáveis;
6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.7.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.8. A inexequibilidade só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação, que comprove:
6.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.
6.10. Atendidas as condições estipuladas para a aceitação da proposta de preços e a negociação de melhores preços e, ainda, atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação

7.0. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1. Para Pessoa física: cédula de identidade (RG), CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
7.1.1.2. Para o Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
7.1.1.3. Para o Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.
7.1.1.4. Para as Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ficando a critério do licitante apresentar o ato constitutivo inicial acompanhado de todas as alterações ou apenas a última alteração, desde que consolidada;

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 226
PREFEITURA DE CRUZ/CE

7.1.1.5 Para a Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
7.1.1.6. Para a Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
7.1.1.7. Para Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.
7.1.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.1.2.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
7.1.2.3. Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (CND).
7.1.2.4. Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão competente estadual.
7.1.2.5. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
7.1.2.6. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
7.1.2.7. Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

7.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
7.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, no caso de sociedade simples;
7.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
7.1.3.3. Apresentar Capital Social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, para cada item que apresentar proposta;
7.1.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil -INRFB vigente;
7.1.3.4.1. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, sem a obrigatoriedade de apresentar os índices econômicos.
7.1.3.4.2. As empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos deverão apresentar o Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 227
PREFEITURA DE CRUZ/CE

7.1.3.5. As demonstrações contábeis devem comprovar a boa situação financeira da empresa, através da apresentação dos seguintes índices econômicos:

7.1.3.5.1. LIQUIDEZ GERAL (LG)
LG = (AC + RLP) : (PC + ELP) maior ou igual a 1,00

7.1.3.5.2. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)
LC = (AC : PC) maior ou igual a 1,00

7.1.3.5.3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)
GE = (PC + ELP) : (AT) menor ou igual a 0,80

ONDE:
AC – ATIVO CIRCULANTE
PC – PASSIVO CIRCULANTE
RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT - ATIVO TOTAL
LG – LIQUIDEZ GERAL
LC – LIQUIDEZ CORRENTE
GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

7.1.3.6. Para o Microempreendedor Individual – MEI, que comprove essa condição, não será exigido o Capital Social mínimo e o Balanço Patrimonial com as demonstrações de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis.

7.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.1.4.2 – PARA o LOTE 1.0 – BANHEIRO QUÍMICO
7.1.4.2.1. Apresentar Licença de operação expedida pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE ou Autorização Ambiental expedida pela Autarquia responsável no domicílio da empresa.

7.1.4.3. – PARA os LOTES 2.0 – ESTRUTURAS e 3.0 - INFRAESTRUTURA
7.1.4.3.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL
7.1.4.3.1.a. Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que conste os responsável (eis) técnico (s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação. Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE, antes do início dos serviços.
7.1.4.3.1.b. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste a **empresa** licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme segue:
7.1.4.3.1.b.1. Os atestados deverão comprovar experiência anterior na execução de serviços de locação de equipamentos, estruturas e infraestrutura para eventos, contemplando, conforme as parcelas integrantes do objeto, atividades de:

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 228
PREFEITURA DE CRUZ/CE

a) Execução de serviços integrados de infraestrutura, montagem, instalação, manutenção operacional e desmontagem de estruturas, tais como: palcos, palanques, tendas, coberturas, camarotes, arquibancadas, pórticos, disciplinadores, grids, estruturas metálicas e similares destinadas à realização de eventos públicos, institucionais, culturais, esportivos ou similares

Os atestados deverão apresentar informações suficientes para identificação da empresa contratada, do contratante, do responsável técnico, do objeto executado, do período de execução e das características dos serviços prestados, podendo a Administração solicitar documentos complementares para comprovação da legitimidade das informações apresentadas.
Caso o(s) atestado(s) apresentado(s) seja(m) de contratação de empresas reunidas em consórcio, será considerado para fins de comprovação das experiências, o percentual de participação de cada consorciado, conforme as disposições do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4.3.2. DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL
7.1.4.3.2.a. A licitante deverá comprovar que dispõe, para a execução do objeto, de profissionais legalmente habilitados e registrados nos respectivos conselhos de fiscalização profissional, integrantes ou vinculados à sua estrutura técnica, mediante apresentação dos seguintes profissionais:
I – Engenheiro Civil
a) Profissional com formação superior em Engenharia Civil, devidamente registrado e com situação regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
b) Comprovação de experiência profissional mediante apresentação de atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva CAT, demonstrando experiência em serviços compatíveis com os licitados: execução de serviços integrados de infraestrutura, montagem, instalação, manutenção operacional e desmontagem de estruturas, tais como: palcos, palanques, tendas, coberturas, camarotes, arquibancadas, pórticos, disciplinadores, grids, estruturas metálicas e similares destinadas à realização de eventos públicos, institucionais, culturais, esportivos ou similares;

7.1.4.3.3. Indicação da equipe técnica, bem como sua qualificação, que se responsabilizará pela execução dos serviços
7.1.4.3.3.1. a licitante deverá comprovar que dispõe de equipe operacional composta por, no mínimo, 06 (seis) profissionais, devidamente capacitados para a execução dos serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação, transporte, movimentação e operação de equipamentos e estruturas destinadas à realização de eventos.
7.1.4.3.3.2. Todos os 06 (seis) profissionais integrantes da equipe operacional mínima deverão possuir:
a) Certificado de capacitação em Segurança no Trabalho em Altura – NR-35, compatível com as atividades que serão desempenhadas.

7.1.4.4 – PARA os LOTES 7.0 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, LOTE 8.0 – PAINEL DE LED E PASSA CABO, 9.0 – GERADOR DE ENERGIA, 11.0 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL,
7.1.4.4.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL
7.1.4.4.1.a Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 229
PREFEITURA DE CRUZ/CE

Engenharia e Agronomia - CREA, que conste os responsável (eis) técnico (s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação. Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE, antes do início dos serviços.

7.1.4.4.1.b. Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste a **empresa** licitante como contratada, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelo Conselho de fiscalização profissional competente, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme segue:

7.1.4.4.1.b.1. Os atestados deverão comprovar experiência anterior na execução de serviços de locação de equipamentos, estruturas e infraestrutura para eventos, contemplando, conforme as parcelas integrantes do objeto, atividades de:

a) Execução de serviços de instalação e desinstalação de equipamentos e sistemas de iluminação, sonorização, grupo gerador, instalações elétricas provisórias e demais equipamentos utilizados em realização de eventos públicos, institucionais, culturais, esportivos ou similares.

Os atestados deverão apresentar informações suficientes para identificação da empresa contratada, do contratante, do responsável técnico, do objeto executado, do período de execução e das características dos serviços prestados, podendo a Administração solicitar documentos complementares para comprovação da legitimidade das informações apresentadas.

Caso o(s) atestado(s) apresentado(s) seja(m) de contratação de empresas reunidas em consórcio, será considerado para fins de comprovação das experiências, o percentual de participação de cada consorciado, conforme as disposições do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4.4.2. DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

7.1.4.4.2.1. A licitante deverá comprovar que dispõe, para a execução do objeto, de profissionais legalmente habilitados e registrados nos respectivos conselhos de fiscalização profissional, integrantes ou vinculados à sua estrutura técnica, mediante apresentação dos seguintes profissionais:

I – Engenheiro Eletricista.

a) Profissional com formação superior em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletricista, devidamente registrado e com situação regular perante o CREA;

b) Comprovação de experiência profissional mediante apresentação de atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva CAT, demonstrando experiência em serviços compatíveis com os licitados: execução de serviços de instalação e desinstalação de equipamentos e sistemas de iluminação, sonorização, grupo gerador, instalações elétricas provisórias e demais equipamentos utilizados em realização de eventos públicos, institucionais, culturais, esportivos ou similares.

7.1.4.4.3. Indicação da equipe técnica, bem como sua qualificação, que se responsabilizará pela execução das obras e serviços

7.1.4.4.3.1. A licitante deverá comprovar que dispõe de equipe operacional composta por, no mínimo, 06 (seis) profissionais, devidamente capacitados para a execução dos serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação, transporte, movimentação e operação de equipamentos e estruturas destinadas à realização de eventos.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 230
PREFEITURA DE CRUZ/CE

7.1.4.4.3.2. Todos os 06 (seis) profissionais integrantes da equipe operacional mínima deverão possuir:
a) Certificado de capacitação em Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – NR-10, compatível com as atividades que serão desempenhadas.
b) Certificado de capacitação em Segurança no Trabalho em Altura – NR-35, compatível com as atividades que serão desempenhadas

7.1.4.5 – PARA o LOTE 10.0 - SHOW PIROTÉCNICO E EFEITO VISUAL.
7.1.5.3.1. A licitante deverá comprovar que dispõe, para a execução do objeto, de **profissional técnico em pirotecnia (*blaster pirotécnico*)**, devidamente certificado de curso de Blaster Pirotécnico e de cadastro no CEPI – Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará-CBMCE.

7.1.4.6. A comprovação do vínculo dos profissionais indicados com a empresa licitante poderá ocorrer mediante:
a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou ficha de registro de empregado;
b) Contrato social ou alteração contratual, quando o profissional integrar o quadro societário da empresa;
c) Contrato de prestação de serviços firmado entre o profissional e a empresa licitante;
d) Declaração de compromisso de contratação futura, acompanhada da anuência expressa do profissional indicado, condicionada à adjudicação e contratação da licitante, desde que formalizada a vinculação antes do início da execução dos serviços, estes estarão efetivamente à disposição da contratada durante a execução dos serviços, não sendo admitida a mera indicação formal de profissionais sem compromisso de participação efetiva na execução contratual.
7.1.4.7. Os profissionais indicados na fase de habilitação deverão efetivamente participar da execução do objeto, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência e qualificação equivalentes ou superiores, mediante prévia aprovação da Administração, conforme art. 67, § 6°, da Lei n° 14.133/2021.

7.1.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS
A licitante deverá declarar que:
7.1.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
7.1.5.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
7.1.5.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
7.1.5.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
7.1.5.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 231
PREFEITURA DE CRUZ/CE

7.1.6. Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/2016, quando for o caso, declarar, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

7.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade do Estado do Ceará.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública do Estado do Ceará, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral, nos documentos por ele abrangidos, sob consulta de autenticidade do órgão emissor.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.

7.13. A verificação no Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 232
PREFEITURA DE CRUZ/CE

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.
7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
7.18. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
7.18.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da LC nº 123, de 2006. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora para a regularização dos documentos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar nº 123/2006. A não comprovação até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

8.0. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 02 (dois) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
8.3.1. O Aceite da Nota de Empenho, Ordem de Compra ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
8.3.2. Referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021
8.3.2.1. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 233
PREFEITURA DE CRUZ/CE

8.3.2.2. Os prazos dos itens 8.2. e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e Contrato.

8.5. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.5.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

9.0. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, após vencido o prazo de apresentação das contrarrazões, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitamaisbraisl.com.br.

10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando for o caso de exigência;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 234
PREFEITURA DE CRUZ/CE

10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.1.6. fraudar a licitação;
10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
10.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.2.1. advertência;
10.2.2. multa;
10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1., 10.1.2. e 10.1.3, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.5., 10.1.6., 10.1.7., 10.1.8. e 10.1.9, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.
10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1., 10.1.3 e 10.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.5., 10.1.6., 10.1.7., 10.1.8. e 10.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1., 10.1.3. e 10.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3. caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 235
PREFEITURA DE CRUZ/CE

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
10.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Registro Cadastral apresentado.
10.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Registro Cadastral serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.licitamaisbrasil.com.br.
11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.
12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 236
PREFEITURA DE CRUZ/CE

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do município de Cruz – https://cruz.ce.gov.br, no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – www.tce.ce.gov.br e no Portal Licita mais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br.
12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
12.11.1. Anexo I - Termo de Referência;
12.11.2. Anexo I.A – Estudo Técnico Preliminar;
12.11.3. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;
12.11.5. Anexo III – Modelo da proposta de preços;
12.11.6. Anexo III.A – Modelo da planilha de preços;
12.11.7. Anexo IV – Modelo de declarações.

Cruz- CE, 23 de novembro de 2026.

Emanuelly Nascimento Ribeiro
Secretária de Governo e Administração

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 237
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SET-R DE LICITAÇÃO
FOLHA: 238
PREFEITURA DE CRUZ

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de apoio e shows musicais destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as quantidades e especificações técnicas presentes neste termo de referência e anexo II-A.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2023.02.27/001, de 27 de fevereiro de 2023.

2.2. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 905/2025 de 14 de novembro de 2025.

2.3. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar, parte integrante do processo administrativo.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de estrutura de apoio e serviços de shows musicais para atender aos eventos institucionais do município de Cruz, incluindo assinaturas de ordens de serviço, inaugurações de obras e demais eventos previstos no calendário municipal. A contratação de empresa especializada é necessária para garantir a adequada organização, segurança e estrutura dos eventos, proporcionando condições apropriadas para a participação da população, autoridades e convidados.

3.2. Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos:

Justifica-se a necessidade para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de apoio e shows musicais para assegurar a adequada realização dos eventos institucionais, descritos na demanda, que serão utilizados em eventos desta secretaria. Eventos previstos como: Festival Gastronômico; Evento de Programas da agricultura familiar; Entrega de Títulos de Terra; e ou outros eventos que não estão agendados até presente data, os quais contribuem para a integração da comunidade, a valorização da cultura local, o fortalecimento das tradições regionais e a promoção de ações de interesse público.

Considerando que a necessidade dos itens descritos na demanda no que se refere a organização, e divulgação, visando garantir a disponibilização de infraestrutura, equipamentos, serviços técnicos e atrações artísticas necessários à execução dos eventos, observadas as características, as necessidades específicas e o porte de cada programação. A utilização de serviços especializados é fundamental para assegurar condições adequadas de organização, funcionamento, segurança, qualidade técnica e atendimento ao público participante.

3.3. Secretaria de Esporte e Juventude:

A contratação de serviços especializados de apoio e shows musicais visa garantir que os eventos esportivos e de entretenimento oferecidos à população contem com a segurança, a organização e o padrão técnico necessário. O suporte especializado é indispensável para viabilizar o cronograma de atividades com a máxima qualidade e efetividade.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 239
PREFEITURA DE CRUZ

3.4. Secretaria de Educação:

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar infraestrutura e serviços especializados para a realização dos eventos institucionais, pedagógicos e culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ao longo do ano.

A programação contempla o Congresso da Educação, o Selo Aprendizagem Comprovada, os festivais juninos e culturais nas escolas, a Gincana Interligados, a Semana da Pátria, a Noite Especial "Família nas Escolas", além de palestras, seminários, formações de professores e gestores, encontros pedagógicos e conclusão de projetos pedagógicos.

A realização dessas atividades exige estruturas e equipamentos compatíveis com o porte e as características de cada evento. Dessa forma, a contratação visa assegurar condições adequadas de organização e execução das programações, contribuindo para o desenvolvimento das ações educacionais e para a valorização dos profissionais da rede municipal de ensino.

3.5. Secretaria de Cultura:

É imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de apoio e realização de shows musicais destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, com a finalidade de garantir o suporte operacional e logístico necessário à execução das atividades promovidas pelas diferentes unidades administrativas, incluindo os espaços culturais e a sede da Secretaria de Cultura. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das ações institucionais e culturais desenvolvidas pelo município, proporcionando condições adequadas para a realização de eventos com organização, qualidade e eficiência. Dessa forma, a disponibilização desses serviços é fundamental para atender às demandas da gestão municipal, fortalecer a atuação do poder público e ampliar o acesso da população a programações diversificadas que contribuam para a valorização da cultura, a integração social e a promoção do interesse coletivo.

3.6. Secretaria de Saúde:

Faz-se necessário para realização de eventos e campanhas junto a secretaria de Saúde municipal para desenvolvimento das ações e atividades pertinentes a mesma, como incentivo a vida e as práticas saudáveis, bem como, levando educação em saúde aos profissionais e usuários do SUS.

3.7. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo:

Justifica-se a necessidade da contratação dos serviços supracitados em razão das demandas desta secretaria para a realização de eventos institucionais. Dessa forma, a instauração do procedimento licitatório visa assegurar condições adequadas e favoráveis à prestação dos serviços, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades dos eventos promovidos por esta secretaria.

4 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 3.945.723,78 (três milhões novecentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos)., conforme custos unitários apostos em anexo.

SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE CRUZ/CE
FOLHA: 240

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE ESCOLHA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública.

5.2. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos serviços, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

5.3. A licitante deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos serviços contra qualquer defeito, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os serviços rejeitados, e ainda arcar com as despesas, substituições e demais danos que causar e será submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no cadastro de fornecedores municipais.

5.4. A contratante poderá se valer de análise técnica dos serviços antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes neste termo de referência.

5.5. O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, conforme forma de escolha e critérios de seleção dos fornecedores previstos no edital, limitados aos requisitos mínimos.

6 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a aquisição dos produtos, será formalizado contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, termo de referência e proposta de preços da empresa considerada vencedora.

6.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante, por iguais e sucessivos períodos, conforme o art. 106 da Lei 14.133.

6.3. A vigência do contrato será automaticamente prorrogada pelo período necessário à conclusão dos serviços, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições legais aplicáveis e a apuração de eventuais responsabilidades pelo atraso na execução.

7 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão executados mediante emissão de ordem de serviço, em conformidade com a proposta vencedora.

7.2. Os serviços de estrutura de apoio e shows musicais deverão ser disponibilizados e testados no dia e local, até no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes dos eventos realizados na zona urbana ou rural do município. Na impossibilidade da execução dos serviços, a licitante deverá justificar formalmente e imediatamente, após o recebimento da ordem de serviço.

7.3. Os serviços serão realizados sob a supervisão de servidor designado pela contratante.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 241
PREFEITURA DE CRUZ

7.4. Os serviços executados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta vencedora, devendo ser providenciada as devidas adequações no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.5. O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), garantido pela empresa contratada.
7.6. O objeto do contrato será recebido:
7.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no termo de referência.
7.6.2. Definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no termo de referência e consequente aceitação do objeto.

8 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela administração.
8.3. A presença da fiscalização do servidor designado, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
8.4. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
8.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
8.6. Será(ão) designado(s) como fiscal(is) de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a IN 009 de 04 de janeiro de 2021, da Controladoria Geral do Município o(s) servidor(es):
8.6.1. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:
Francisco Jeysson de Sousa Muniz, inscrito(a) sob o número de matrícula 15212, que exerce a função de assessor técnico I – gestão intermediária na referida secretaria.
8.6.2. Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos:
Francisco Iranildo Alves, inscrito(a) sob o número de matrícula 16115, que exerce a função de diretor de departamento na referida secretaria.
8.6.3. Secretaria de Esporte e Juventude:
Tiago Farias de Souza, inscrito(a) sob o número de matrícula 14221, que exerce a função de gerente de apoio logístico na referida secretaria.
8.6.4. Secretaria de Educação:
Clede Regina Vasconcelos, inscrito(a) sob o número de matrícula 15071, que exerce a função de coordenador(a) pedagógico(a) na referida secretaria.

SETOR DE LICITAÇÃO FOLHA: 242 PREFEITURA DE CRUZ

8.6.5. Secretaria de Cultura:
Samuel Anderson de Sousa, inscrito(a) sob o número de matrícula 14662, que exerce a função de gerente de apoio logístico na referida secretaria.
8.6.6. Secretaria de Saúde:
Antonia Queiroz de Oliveira Pinto, inscrito(a) sob o número de matrícula 13171, que exerce a função de gerente de apoio logístico na referida secretaria.
8.6.7. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo:
Isabelly Sousa Lopes, inscrito(a) sob o número de matrícula 14436, que exerce a função de gerente de apoio logístico na referida secretaria.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Geral do município.
9.2. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE(S) DE RECURSO(S)
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. 15.122.0009.2.009 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA INFRAESTRUTURA. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS	
06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS. 20.122.0007.2.016 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA AGRICULTURA. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	
07.01 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. 27.122.0005.2.023 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DO ESPORTE E JUVENTUDE. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
07.01 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. 27.812.0005.2.025 - FOMENTO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 243
PREFEITURA DE CRUZ

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE(S) DE RECURSO(S)
10.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.122.00001.2.039 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA EDUCAÇÃO. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	✓ RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. ✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. ✓ TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-30%.
10.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0001.2.047 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	✓ RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. ✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-30%.
10.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0001.2.049 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	✓ RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. ✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. ✓ TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-30%.
SECRETARIA DE CULTURA	
11.01 - SECRETARIA DE CULTURA. 13.392.0006.2.057 - FOMENTO A EVENTOS,	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 244
PREFEITURA DE CRUZ

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE(S) DE RECURSO(S)
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E AÇÕES DE INTEGRAÇÃO SOCIAL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	
SECRETARIA DE SAÚDE	
12.01 - SECRETARIA DE SAÚDE. 10.122.0002.2.059 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DOS SUS MUNICIPAL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO	
13.04 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO. 08.122.0003.2.083 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

10 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

10.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos.

11.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 245

11.1.3. Utilizar na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim.
11.1.4. Fornecer todos os produtos/equipamentos/peças necessárias a realização dos serviços, sendo de sua responsabilidade e ônus o fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
11.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto.
11.1.6. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.
11.1.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto ou serviço com avarias ou defeitos.
11.1.8. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
11.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à administração pública.
11.1.11. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a responsabilidade pela execução do mesmo.
11.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

12 - DA GARANTIA

12.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
12.2. Os serviços deverão possuir garantia de pontualidade, assiduidade, continuidade e qualidade e garantia referente a defeitos, vícios, imperícias ou incorreções resultantes de má execução ou outros, e uma vez detectados pela administração e comunicados a contratada, devem ser corrigidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da contratante:
13.1.1. Proporcionar todas as condições para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste termo e edital de pregão.
13.1.2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
13.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
13.1.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 246

13.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.
13.1.6. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes no termo de referência.
13.1.7. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
13.1.8. Emitir atestados de capacidade técnica, quando estes forem solicitados.
13.1.9. Aplicar as penalidades previstas em lei.
13.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
14.2.1. Advertência - será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
14.2.2. Multa - a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
14.2.3. Impedimento de licitar e contratar - será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar - será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
14.3. Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a administração pública e a

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

FOLHA: 247

implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15 - DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

15.1. Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

15.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da administração.

15.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

15.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas no art. 139 da Lei 14.133/2021.

16 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, conforme nota fiscal, discriminada de acordo com a ordem de serviço, devidamente atestada, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

16.2. O pagamento será creditado em favor do(s) prestador(es) de serviço(s) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

16.3. A contratante deverá conferir as faturas recebidas e, na hipótese de verificar erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a devolverá, para que a contratada providencie a correção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Caso a nova fatura seja apresentada em data posterior ao estabelecido neste item, o pagamento poderá sofrer atrasos.

16.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5. É vetada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

16.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes relativos à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

FOLHA 248

Cruz-CE, 17 de novembro de 2026.

Allan Muniz da Silveira Figueira
Secretário municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 2025.01.01/004

José Edson do Nascimento
Secretário municipal de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos
Portaria nº 2025.01.01/012

Lindomar Brandão Silveira
Secretário municipal de Esporte e Juventude
Portaria nº 2025.01.01/008

Antônio Glauber Sales Júnior
Ordenador de despesas da Secretaria municipal de Saúde
Portaria nº 2025.01.02/002

Fátima Aliciane do Nascimento
Secretária municipal de Assistência Social e Empreendedorismo
Portaria nº 2025.01.01/003

Maria Veridiana de Farias
Secretária municipal de Educação
Portaria nº 2025.01.01/015

Angela Ellismeire de Araújo
Secretária municipal de Cultura
Portaria nº 2025.01.01/002

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO FOLHA: 249 PREFEITURA DE CRUZ

ANEXO II-A

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS.

1. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0 - BANHEIRO QUÍMICO					
1.1	BANHEIRO QUÍMICO STANDART (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	30	**R$ 168,33**	**R$ 5.049,90**
2.0 - ESTRUTURAS					
2.1	BARRACA 2,5M X 2,5M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	10	**R$ 323,89**	**R$ 3.238,90**
2.2	PAVILHÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	200	**R$ 88,63**	**R$ 17.726,00**
2.3	PAVILHÃO 20M X 10M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	1	**R$ 10.552,08**	**R$ 10.552,08**
2.4	TOLDO 3M X 3M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	12	**R$ 489,53**	**R$ 5.874,36**
2.5	TOLDO 5M X 5M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	8	**R$ 1.012,09**	**R$ 8.096,72**
3.0 - INFRAESTRUTURA					
3.1	BARRICADA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	20	**R$ 112,54**	**R$ 2.250,80**
3.5	DISCIPLINADOR (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	200	**R$ 43,96**	**R$ 8.792,00**
3.6	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	200	**R$ 45,17**	**R$ 9.034,00**
3.7	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	150	**R$ 57,97**	**R$ 8.695,50**
3.8	FECHAMENTO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	100	**R$ 57,25**	**R$ 5.725,00**

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 250

3.10	HOUSEMIX SIMPLES (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	2	R$ 2.882,17	R$ 5.764,34
3.11	PALCO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	160	R$ 157,83	R$ 25.252,80
3.13	PALCO SEM COBERTURA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	80	R$ 146,62	R$ 11.729,60
3.14	PRATICÁVEL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	10	R$ 280,47	R$ 2.804,70
5.0 - ATRAÇÃO MUSICAL					
5.1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	APRESENTAÇÃO	1	R$ 6.333,33	R$ 6.333,33
5.2	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL, TIPO DJ (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	APRESENTAÇÃO	1	R$ 4.266,67	R$ 4.266,67
6.0 - PESSOAL E OUTROS SERVIÇOS					
6.3	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO – TIPO 3 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	1	R$ 1.958,33	R$ 1.958,33
6.4	PESSOAL DE APOIO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	30	R$ 283,67	R$ 8.510,10
7.0 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
7.6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	3	R$ 8.744,28	R$ 26.232,84
7.7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	3	R$ 4.590,00	R$ 13.770,00
8.0 - PAINEL DE LED E PASSA CABO					
8.2	PAINEL DE LED P4 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	40	R$ 318,47	R$ 12.738,80

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 351
PREFEITURA DE CRUZ

8.3	PAINEL DE LED P10 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	40	R$ 225,71	R$ 9.028,40
8.4	PASSA CABO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	30	R$ 36,19	R$ 1.085,70
9.0 - GERADOR DE ENERGIA					
9.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	6	R$ 1.736,75	R$ 10.420,50
10.0 - SHOW PIROTÉCNICO E EFEITO VISUAL					
10.3	SHOW PIROTÉCNICO DE PEQUENO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	2	R$ 6.870,50	R$ 13.741,00
11.0 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL					
11.2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	3	R$ 10.418,57	R$ 31.255,71
11.4	SONORIZAÇÃO TIPO PAREDÃO MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	5	R$ 1.475,20	R$ 7.376,00
			TOTAL GERAL	**R$ 277.304,08**	

Cruz-CE, 17 de novembro de 2026.

Allan Muniz da Silveira Figueira
Secretário municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 2025.01.01/004

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

FOLHA: 252

2. Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hidrícos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.0 - ESTRUTURAS					
2.1	BARRACA 2,5M X 2,5M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	8	**R$ 323,89**	**R$ 2.591,12**
2.2	PAVILHÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	100	**R$ 88,63**	**R$ 8.863,00**
2.4	TOLDO 3M X 3M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	8	**R$ 489,53**	**R$ 3.916,24**
2.5	TOLDO 5M X 5M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	6	**R$ 1.012,09**	**R$ 6.072,54**
3.0 - INFRAESTRUTURA					
3.1	BARRICADA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	20	**R$ 112,54**	**R$ 2.250,80**
3.5	DISCIPLINADOR (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	140	**R$ 43,96**	**R$ 6.154,40**
3.6	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	150	**R$ 45,17**	**R$ 6.775,50**
3.7	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	130	**R$ 57,97**	**R$ 7.536,10**
3.8	FECHAMENTO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	100	**R$ 57,25**	**R$ 5.725,00**
3.9	HOUSEMIX MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	2	**R$ 4.014,19**	**R$ 8.028,38**
3.10	HOUSEMIX SIMPLES (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	2	**R$ 2.882,17**	**R$ 5.764,34**
3.11	PALCO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	60	**R$ 157,83**	**R$ 9.469,80**
3.12	PALCO DE GRANDE PORTE/ESPECIAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	120	**R$ 318,37**	**R$ 38.204,40**
3.13	PALCO SEM COBERTURA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	60	**R$ 146,62**	**R$ 8.797,20**

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 283
PREFEITURA DE CRUZ

3.14	PRATICÁVEL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	10	R$ 280,47	R$ 2.804,70
5.0 - ATRAÇÃO MUSICAL					
5.1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	APRESENTAÇÃO	1	R$ 6.333,33	R$ 6.333,33
5.2	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL, TIPO DJ (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	APRESENTAÇÃO	1	R$ 4.266,67	R$ 4.266,67
5.3	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS, TIPO PÉ DE SERRA, RENOME LOCAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	APRESENTAÇÃO	1	R$ 3.155,56	R$ 3.155,56
6.0 - PESSOAL E OUTROS SERVIÇOS					
6.3	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO – TIPO 3 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	1	R$ 1.958,33	R$ 1.958,33
6.4	PESSOAL DE APOIO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	20	R$ 283,67	R$ 5.673,40
7.0 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
7.4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL PARA FESTIVAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	2	R$ 22.889,41	R$ 45.778,82
7.5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	2	R$ 14.933,33	R$ 29.866,66
7.6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	1	R$ 8.744,28	R$ 8.744,28
7.7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	1	R$ 4.590,00	R$ 4.590,00
8.0 - PAINEL DE LED E PASSA CABO					
8.2	PAINEL DE LED P4 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	30	R$ 318,47	R$ 9.554,10
8.3	PAINEL DE LED P10 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	30	R$ 225,71	R$ 6.771,30
8.4	PASSA CABO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	20	R$ 36,19	R$ 723,80

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

FOLHA: 254

9.0 - GERADOR DE ENERGIA					
9.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	4	**R$ 1.736,75**	**R$ 6.947,00**
11.0 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL					
11.1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	2	**R$ 21.887,53**	**R$ 43.775,06**
11.2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	2	**R$ 10.418,57**	**R$ 20.837,14**
			TOTAL GERAL	**R$ 321.928,97**	

Cruz-CE, 17 de novembro de 2026.

José Edson do Nascimento
Secretário municipal de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos
Portaria nº 2025.01.01/012

FOLHA: 255

3. Secretaria de Esporte e Juventude:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			GERENC. ADM.	INCENT., EXEC. E FOMENT. À PARTIC. EM EVENTOS ESPORTE	TOTAL		
1.0 - BANHEIRO QUÍMICO							
1.1	BANHEIRO QUÍMICO STANDART (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	6	0	6	R$ 168,33	R$ 1.009,98
2.0 - ESTRUTURAS							
2.1	BARRACA 2,5M X 2,5M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	20	10	30	R$ 323,89	R$ 9.716,70
2.2	PAVILHÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	120	120	240	R$ 88,63	R$ 21.271,20
2.3	PAVILHÃO 20M X 10M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	4	4	8	R$ 10.552,08	R$ 84.416,64
2.4	TOLDO 3M X 3M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	20	0	20	R$ 489,53	R$ 9.790,60
2.5	TOLDO 5M X 5M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	10	0	10	R$ 1.012,09	R$ 10.120,90
3.0 - INFRAESTRUTURA							
3.1	BARRICADA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	20	0	20	R$ 112,54	R$ 2.250,80
3.5	DISCIPLINADOR (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	140	140	280	R$ 43,96	R$ 12.308,80
3.6	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	140	140	280	R$ 45,17	R$ 12.647,60
3.7	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE	METRO	120	120	240	R$ 57,97	R$ 13.912,80

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA 256
PREFEITURA DE CRUZ

	REFERÊNCIA)						
3.8	FECHAMENTO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	100	100	200	R$ 57,25	R$ 11.450,00
3.10	HOUSEMIX SIMPLES (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	1	0	1	R$ 2.882,17	R$ 2.882,17
3.11	PALCO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	40	40	80	R$ 157,83	R$ 12.626,40
3.13	PALCO SEM COBERTURA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	80	60	140	R$ 146,62	R$ 20.526,80
3.14	PRATICÁVEL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	20	0	20	R$ 280,47	R$ 5.609,40
	5.0 - ATRAÇÃO MUSICAL						
5.1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	APRESENTAÇÃO	1	0	1	R$ 6.333,33	R$ 6.333,33
5.2	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL, TIPO DJ (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	APRESENTAÇÃO	1	0	1	R$ 4.266,67	R$ 4.266,67
	6.0 - PESSOAL E OUTROS SERVIÇOS						
6.2	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO – TIPO 2 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	1	0	1	R$ 2.716,67	R$ 2.716,67
6.4	PESSOAL DE APOIO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	30	30	60	R$ 283,67	R$ 17.020,20
	7.0 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO						
7.1	ILUMINAÇÃO BRANCA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	1	1	2	R$ 2.788,10	R$ 5.576,20
7.2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA ÁREA DO EVENTO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	1	1	2	R$ 6.197,38	R$ 12.394,76
7.6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE (CONFORME	DIA	1	1	2	R$ 8.744,28	R$ 17.488,56

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 257
PREFEITURA

	ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)						
7.7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	1	1	2	R$ 4.590,00	R$ 9.180,00
8.0 - PAINEL DE LED E PASSA CABO							
8.2	PAINEL DE LED P4 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	20	20	40	R$ 318,47	R$ 12.738,80
8.3	PAINEL DE LED P10 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	20	20	40	R$ 225,71	R$ 9.028,40
8.4	PASSA CABO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	20	20	40	R$ 36,19	R$ 1.447,60
9.0 - GERADOR DE ENERGIA							
9.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	3	5	8	R$ 1.736,75	R$ 13.894,00
9.2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	1	0	1	R$ 4.657,33	R$ 4.657,33
11.0 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL							
11.2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	1	1	2	R$ 10.418,57	R$ 20.837,14
11.4	SONORIZAÇÃO TIPO PAREDÃO MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	3	5	8	R$ 1.475,20	R$ 11.801,60
						GERENC. ADM.	R$ 214.653,65
						INCENT., EXEC. E FOMENT. À PARTIC. EM EVENTOS ESPORTE	R$ 165.268,40
						TOTAL GERAL	R$ 379.922,05

Cruz-CE, 17 de novembro de 2026.

Lindomar Brandão Silveira
Secretário municipal de Esporte e Juventude
Portaria nº 2025.01.01/008

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 258

4. Secretaria de Educação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			GERENC. ADM.	GESTÃO DAS ATIV. DO ENS. FUND.	GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. INFANT.	TOTAL		
2.0 - ESTRUTURAS								
2.1	BARRACA 2,5M X 2,5M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	1	2	1	4	R$ 323,89	R$ 1.295,56
2.5	TOLDO 5M X 5M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	2	1	1	4	R$ 1.012,09	R$ 4.048,36
3.0 - INFRAESTRUTURA								
3.6	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	80	300	120	500	R$ 45,17	R$ 22.585,00
3.11	PALCO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	48	192	0	240	R$ 157,83	R$ 37.879,20
4.0 - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO								
4.1	CADEIRA PLÁSTICA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	500	5.700	3.000	9.200	R$ 6,35	R$ 58.420,00
4.2	MESA PLÁSTICA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	0	200	100	300	R$ 9,07	R$ 2.721,00
4.3	TAMPÃO REDONDO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	0	200	100	300	R$ 13,93	R$ 4.179,00
4.4	TOALHA MESA REDONDA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	CJ	0	200	100	300	R$ 19,60	R$ 5.880,00
5.0 - ATRAÇÃO MUSICAL								
5.1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	APRESENTAÇÃO	1	0	0	1	R$ 6.333,33	R$ 6.333,33
5.3	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS, TIPO PÉ DE SERRA,	APRESENTAÇÃO	1	0	0	1	R$ 3.155,56	R$ 3.155,56

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

	RENOME LOCAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)							
7.0 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO								
7.1	ILUMINAÇÃO BRANCA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	1	0	0	1	R$ 2.788,10	R$ 2.788,10
7.2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA ÁREA DO EVENTO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	1	4	4	9	R$ 6.197,38	R$ 55.776,42
7.3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	0	1	1	2	R$ 16.733,84	R$ 33.467,68
7.6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	0	1	1	2	R$ 8.744,28	R$ 17.488,56
7.7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	2	21	3	26	R$ 4.590,00	R$ 119.340,00
8.0 - PAINEL DE LED E PASSA CABO								
8.1	PAINEL DE LED P3 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	30	45	30	105	R$ 388,67	R$ 40.810,35
8.2	PAINEL DE LED P4 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	0	30	15	45	R$ 318,47	R$ 14.331,15
9.0 - GERADOR DE ENERGIA								
9.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	2	1	1	4	R$ 1.736,75	R$ 6.947,00
9.2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	0	3	3	6	R$ 4.657,33	R$ 27.943,98
11.0 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL								
11.1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO	DIA	0	2	0	2	R$ 21.887,53	R$ 43.775,06

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

FOLHA 260

	TERMO DE REFERÊNCIA)							
11.2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	2	5	3	10	R$ 10.418,57	R$ 104.185,70
11.4	SONORIZAÇÃO TIPO PAREDÃO MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	0	105	15	120	R$ 1.475,20	R$ 177.024,00
						GERENC. ADM.	R$ 80.337,62	
						GESTÃO DAS ATIV. DO ENS. FUND.	R$ 530.403,77	
						GESTÃO DAS ATIV. DA EDUC. INFANT.	R$ 179.633,62	
						TOTAL GERAL	R$ 790.375,01	

Cruz-CE, 17 de novembro de 2026.

Maria Veridiana de Farias
Secretária municipal de Educação
Portaria nº 2025.01.01/015

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 261
PREFEITURA DE CRUZ

5.Secretaria de Cultura:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. PROM. E AP. A MANIF. CULT., FOLC., ART. E DE INT. SOCIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0 - BANHEIRO QUÍMICO					
1.1	BANHEIRO QUÍMICO STANDART (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	60	**R$ 168,33**	**R$ 10.099,80**
2.0 - ESTRUTURAS					
2.1	BARRACA 2,5M X 2,5M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	70	**R$ 323,89**	**R$ 22.672,30**
2.2	PAVILHÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	900	**R$ 88,63**	**R$ 79.767,00**
2.3	PAVILHÃO 20M X 10M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	5	**R$ 10.552,08**	**R$ 52.760,40**
2.4	TOLDO 3M X 3M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	80	**R$ 489,53**	**R$ 39.162,40**
2.5	TOLDO 5M X 5M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	50	**R$ 1.012,09**	**R$ 50.604,50**
3.0 - INFRAESTRUTURA					
3.1	BARRICADA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	100	**R$ 112,54**	**R$ 11.254,00**
3.2	CAMARIM TIPO 1 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	4	**R$ 4.056,14**	**R$ 16.224,56**
3.3	CAMARIM TIPO 2 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	4	**R$ 6.289,05**	**R$ 25.156,20**
3.4	CAMARIM TIPO 3 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	4	**R$ 8.850,91**	**R$ 35.403,64**
3.5	DISCIPLINADOR (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	900	**R$ 43,96**	**R$ 39.564,00**
3.6	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO	METRO	1.400	**R$ 45,17**	**R$ 63.238,00**

SETOR DE LICITAÇÃO FOLHA 362 PREFEITURA DE CRUZ

	NO TERMO DE REFERÊNCIA)				
3.7	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	800	R$ 57,97	R$ 46.376,00
3.8	FECHAMENTO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	500	R$ 57,25	R$ 28.625,00
3.9	HOUSEMIX MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	6	R$ 4.014,19	R$ 24.085,14
3.10	HOUSEMIX SIMPLES (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	2	R$ 2.882,17	R$ 5.764,34
3.11	PALCO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	350	R$ 157,83	R$ 55.240,50
3.12	PALCO DE GRANDE PORTE/ESPECIAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	330	R$ 318,37	R$ 105.062,10
3.13	PALCO SEM COBERTURA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	180	R$ 146,62	R$ 26.391,60
3.14	PRATICÁVEL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	100	R$ 280,47	R$ 28.047,00
	5.0 - ATRAÇÃO MUSICAL				
5.1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	APRESENTAÇÃO	3	R$ 6.333,33	R$ 18.999,99
5.2	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL, TIPO DJ (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	APRESENTAÇÃO	5	R$ 4.266,67	R$ 21.333,35
5.3	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS, TIPO PÉ DE SERRA, RENOME LOCAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	APRESENTAÇÃO	6	R$ 3.155,56	R$ 18.933,36
	6.0 - PESSOAL E OUTROS SERVIÇOS				
6.1	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO – TIPO 1 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	3	R$ 3.516,67	R$ 10.550,01
6.2	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO – TIPO 2 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	2	R$ 2.716,67	R$ 5.433,34
6.4	PESSOAL DE APOIO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO	SERVIÇO	200	R$ 283,67	R$ 56.734,00

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

FOLHA: 263

	DE REFERÊNCIA)				
7.0 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
7.1	ILUMINAÇÃO BRANCA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	15	**R$ 2.788,10**	**R$ 41.821,50**
7.2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA ÁREA DO EVENTO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	3	**R$ 6.197,38**	**R$ 18.592,14**
7.3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	4	**R$ 16.733,84**	**R$ 66.935,36**
7.4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL PARA FESTIVAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	6	**R$ 22.889,41**	**R$ 137.336,46**
7.5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	5	**R$ 14.933,33**	**R$ 74.666,65**
7.6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	2	**R$ 8.744,28**	**R$ 17.488,56**
7.7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	2	**R$ 4.590,00**	**R$ 9.180,00**
8.0 - PAINEL DE LED E PASSA CABO					
8.1	PAINEL DE LED P3 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	200	**R$ 388,67**	**R$ 77.734,00**
8.2	PAINEL DE LED P4 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	80	**R$ 318,47**	**R$ 25.477,60**
8.3	PAINEL DE LED P10 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	80	**R$ 225,71**	**R$ 18.056,80**
8.4	PASSA CABO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	80	**R$ 36,19**	**R$ 2.895,20**
9.0 - GERADOR DE ENERGIA					
9.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	10	**R$ 1.736,75**	**R$ 17.367,50**
9.2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	15	**R$ 4.657,33**	**R$ 69.859,95**

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 264

10.0 - SHOW PIROTÉCNICO E EFEITO VISUAL					
10.1	SHOW DE EFEITO VISUAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	5	**R$ 13.271,63**	**R$ 66.358,15**
10.2	SHOW PIROTÉCNICO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	5	**R$ 15.421,63**	**R$ 77.108,15**
10.3	SHOW PIROTÉCNICO DE PEQUENO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	3	**R$ 6.870,50**	**R$ 20.611,50**
11.0 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL					
11.1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	4	**R$ 21.887,53**	**R$ 87.550,12**
11.2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	1	**R$ 10.418,57**	**R$ 10.418,57**
11.3	SONORIZAÇÃO DE PORTE ESPECIAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	6	**R$ 32.059,18**	**R$ 192.355,08**
			TOTAL GERAL	**R$ 1.929.295,82**	

Cruz-CE, 17 de novembro de 2026..

Angela Ellismeire de Araújo
Secretária municipal de Cultura
Portaria nº 2025.01.01/002

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

FOLHA: 265

6. Secretaria de Saúde:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0 - BANHEIRO QUÍMICO					
1.1	BANHEIRO QUÍMICO STANDART (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	2	**R$ 168,33**	**R$ 336,66**
2.0 - ESTRUTURAS					
2.1	BARRACA 2,5M X 2,5M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	2	**R$ 323,89**	**R$ 647,78**
2.2	PAVILHÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	100	**R$ 88,63**	**R$ 8.863,00**
2.3	PAVILHÃO 20M X 10M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	1	**R$ 10.552,08**	**R$ 10.552,08**
2.4	TOLDO 3M X 3M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	10	**R$ 489,53**	**R$ 4.895,30**
2.5	TOLDO 5M X 5M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	5	**R$ 1.012,09**	**R$ 5.060,45**
3.0 - INFRAESTRUTURA					
3.1	BARRICADA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	10	**R$ 112,54**	**R$ 1.125,40**
3.5	DISCIPLINADOR (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	100	**R$ 43,96**	**R$ 4.396,00**
3.6	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	140	**R$ 45,17**	**R$ 6.323,80**
3.7	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	75	**R$ 57,97**	**R$ 4.347,75**
3.8	FECHAMENTO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	50	**R$ 57,25**	**R$ 2.862,50**
3.11	PALCO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	40	**R$ 157,83**	**R$ 6.313,20**
3.13	PALCO SEM COBERTURA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	80	**R$ 146,62**	**R$ 11.729,60**
3.14	PRATICÁVEL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	10	**R$ 280,47**	**R$ 2.804,70**
5.0 - ATRAÇÃO MUSICAL					
5.1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO	APRESENTAÇÃO	1	**R$ 6.333,33**	**R$ 6.333,33**

FOLHA: 266

	TERMO DE REFERÊNCIA)				
6.0 - PESSOAL E OUTROS SERVIÇOS					
6.3	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO – TIPO 3 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	1	**R$ 1.958,33**	**R$ 1.958,33**
6.4	PESSOAL DE APOIO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	20	**R$ 283,67**	**R$ 5.673,40**
7.0 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
7.2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA ÁREA DO EVENTO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	1	**R$ 6.197,38**	**R$ 6.197,38**
7.6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	1	**R$ 8.744,28**	**R$ 8.744,28**
7.7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	1	**R$ 4.590,00**	**R$ 4.590,00**
8.0 - PAINEL DE LED E PASSA CABO					
8.2	PAINEL DE LED P4 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	20	**R$ 318,47**	**R$ 6.369,40**
8.3	PAINEL DE LED P10 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	20	**R$ 225,71**	**R$ 4.514,20**
8.4	PASSA CABO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	10	**R$ 36,19**	**R$ 361,90**
9.0 - GERADOR DE ENERGIA					
9.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	2	**R$ 1.736,75**	**R$ 3.473,50**
11.0 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL					
11.2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	1	**R$ 10.418,57**	**R$ 10.418,57**
			TOTAL GERAL	**R$ 128.892,51**	

Cruz-CE, 17 de novembro de 2026.

Antônio Glauber Sales Júnior
Ordenador de despesas da Secretaria municipal de Saúde
Portaria nº 2025.01.02/002

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

FOLHA: 267

7. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. GERENC. ADM.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0 - BANHEIRO QUÍMICO					
1.1	BANHEIRO QUÍMICO STANDART (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	2	**R$ 168,33**	**R$ 336,66**
2.0 - ESTRUTURAS					
2.1	BARRACA 2,5M X 2,5M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	2	**R$ 323,89**	**R$ 647,78**
2.2	PAVILHÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	60	**R$ 88,63**	**R$ 5.317,80**
2.3	PAVILHÃO 20M X 10M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	1	**R$ 10.552,08**	**R$ 10.552,08**
2.4	TOLDO 3M X 3M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	6	**R$ 489,53**	**R$ 2.937,18**
2.5	TOLDO 5M X 5M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	3	**R$ 1.012,09**	**R$ 3.036,27**
3.0 - INFRAESTRUTURA					
3.1	BARRICADA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	6	**R$ 112,54**	**R$ 675,24**
3.5	DISCIPLINADOR (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	60	**R$ 43,96**	**R$ 2.637,60**
3.6	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	84	**R$ 45,17**	**R$ 3.794,28**
3.7	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	45	**R$ 57,97**	**R$ 2.608,65**
3.8	FECHAMENTO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	30	**R$ 57,25**	**R$ 1.717,50**
3.11	PALCO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	24	**R$ 157,83**	**R$ 3.787,92**
3.13	PALCO SEM COBERTURA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	60	**R$ 146,62**	**R$ 8.797,20**
3.14	PRATICÁVEL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	6	**R$ 280,47**	**R$ 1.682,82**
5.0 - ATRAÇÃO MUSICAL					
5.1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL	APRESENTAÇÃO	1	**R$ 6.333,33**	**R$ 6.333,33**

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 268
PREFEITURA

	(ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)				
5.3	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS, TIPO PÉ DE SERRA, RENOME LOCAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	APRESENTAÇÃO	2	**R$ 3.155,56**	**R$ 6.311,12**
6.0 - PESSOAL E OUTROS SERVIÇOS					
6.3	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO – TIPO 3 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	1	**R$ 1.958,33**	**R$ 1.958,33**
6.4	PESSOAL DE APOIO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERVIÇO	12	**R$ 283,67**	**R$ 3.404,04**
7.0 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO					
7.2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA ÁREA DO EVENTO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	1	**R$ 6.197,38**	**R$ 6.197,38**
7.6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	1	**R$ 8.744,28**	**R$ 8.744,28**
7.7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	1	**R$ 4.590,00**	**R$ 4.590,00**
8.0 - PAINEL DE LED E PASSA CABO					
8.2	PAINEL DE LED P4 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	20	**R$ 318,47**	**R$ 6.369,40**
8.3	PAINEL DE LED P10 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO QUADRADO	20	**R$ 225,71**	**R$ 4.514,20**
8.4	PASSA CABO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	METRO	6	**R$ 36,19**	**R$ 217,14**
11.0 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL					
11.2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	2	**R$ 10.418,57**	**R$ 20.837,14**
			TOTAL GERAL	**R$ 118.005,34**	

Cruz-CE, 17 de novembro de 2026..

Fátima Alicianedo Nascimento
Secretária municipal de Assistência Social e Empreendedorismo
Portaria nº 2025.01.01/003

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

FOLHA: 269

ANEXO II-B
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.
		1.0 - BANHEIRO QUÍMICO	
1.1	BANHEIRO QUÍMICO STANDART	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BANHEIRO QUÍMICO, TIPO STAND, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, FEMININOS E MASCULINOS (A SEREM DEFINIDOS PELA PRODUÇÃO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO - 1,15M LARGURA - 1,20 M E ALTURA - 2,30M; COM CAIXA DE DEJETOS, ASSENTO SANITÁRIO (FEMININO) E MICTÓRIO (MASCULINO), COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTO DE VENTILAÇÃO, PONTO DE LUZ, TETO TRANSLÚCIDO, TRINCO NA PORTA COM TRAVA INTERNA E INDICAÇÃO LIVRE/OCUPADO NA PARTE EXTERNA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS, INCLUÍDAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE DOS BANHEIROS ATÉ O LOCAL DO EVENTO E SUA RETIRADA NO TÉRMINO, RETIRADA DIÁRIA DE DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO, SOLUÇÃO QUÍMICA HIGIENIZADORA BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTES E DEMAIS SUPRIMENTOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES QUE SUPRAM AS NECESSIDADES DIÁRIAS, ACOMPANHADO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA.	DIA
		2.0 - ESTRUTURAS	
2.1	BARRACA 2,5M X 2,5M	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS; COM BANCADA DE 0,30 METROS DE LARGURA E 0,8 METROS DE ALTURA POR TODOS OS QUATROS LADOS, PAINEL EM LONA OU MADEIRA ABAIXO DA BANCADA POR TODA EXTENSÃO E PORTA DE ACESSO EM UM DOS LADOS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS, INTERRUPTORES; ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	UNIDADE
2.2	PAVILHÃO	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, TAMANHO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, COM ALTURA MÍNIMA DE 3,5 METROS DE PÉ DIREITO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P30 (30CM X 30CM) E P50 (50CM X 50CM), COBERTURA TIPO PAVILHÃO, CHALÉ, COM DUAS "ÁGUAS", ALTURA INTERNA CENTRAL DE NO MÍNIMO 5,0 METROS, LONA TIPO NIGHT AND, COR BRANCA, DUPLA FACE, ANTICHAMA E ANTIFUNGO; ESTRUTURA NIVELADA E FIXADA AO SOLO POR MEIO DE SAPATAS E CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO NO FORMATO DE "X", SINALIZADOS E ESTAIADOS AO SOLO POR PONTEIRAS LONGAS, TIPO ESTACAS. SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 06 PONTOS DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 04 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS, INTERRUPTORES; COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	METRO QUADRADO
2.3	PAVILHÃO 20M X 10M	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA EM ESTRUTURA P30 E P50, EM ALUMÍNIO ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10,0 METROS DE LARGURA X 20,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY; COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, 08 PONTOS DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 04 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS, INTERRUPTORES; COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIA
2.4	TOLDO 3M X 3M	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM FERRO GALVANIZADO, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 3,0 METROS DE LARGURA X 3,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS, INTERRUPTORES; ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIA
2.5	TOLDO 5M X 5M	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30 EM ALUMÍNIO ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 5,0 METROS DE LARGURA X 5,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 01 PONTO DE	DIA

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 270

		ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS, INTERRUPTORES; ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	
3.0 - INFRAESTRUTURA			
3.1	BARRICADA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BASE DE AUTO FIXAÇÃO E MÃO DE FORÇA DE SUSTENTAÇÃO AO SOLO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 METRO X 1,0 METRO, ENCAIXE MODULAR DE OUTRAS PEÇAS, PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO E ISOLAMENTO DE ÁREAS, DEGRAUS PARA POSICIONAMENTO DE SEGURANÇA. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIA
3.2	CAMARIM TIPO 1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM FERRO E MADEIRA, MEDINDO 4,0 M X 4,0 M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, AR CONDICIONADO, COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, MONTADO EM ESTRUTURA DE FERRO, MADEIRA/COMPENSADO NA COR PRETA OU ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO "OCTANORM", UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE) COR BRANCA, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIA
3.3	CAMARIM TIPO 2	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM FERRO E MADEIRA, MEDINDO 5,0 M X 5,0 M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, INTERRUPTORES, AMBIENTE CLIMATIZADO, COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM OCTANORM, UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE) COR BRANCA, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIA
3.4	CAMARIM TIPO 3	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM ALUMÍNIO E MADEIRA, MEDINDO 8,0 M X 6,0 M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, 02 PONTOS DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, INTERRUPTORES, CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO POR CONTROLE REMOTO, INCLUSO BANHEIRO QUÍMICO COM PORTA DE ACESSO INTERNO DIRETO DO CAMARIM; COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, EM OCTANORM, UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE) COR BRANCA, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIA
3.5	DISCIPLINADOR	SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM FERRO, TIPO GRADE, BASE DE FIXAÇÃO AO SOLO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,0 METROS X 1,0 METRO, ENCAIXE MODULAR DE OUTRAS PEÇAS, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS; ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	METRO
3.6	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P30 (30CM X 30CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS, TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS; ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS; PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 45 KG/METRO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI); EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE	METRO

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 271

		BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	
3.7	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P50 (50CM X 50CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS, TRELIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS; ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS; PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 80 KG/METRO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, · ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI); · EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	METRO
3.8	FECHAMENTO	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PAINÉIS EM MADEIRA DE 2,2 METROS DE ALTURA POR 1,6 METROS DE LARGURA, FERRO E METALON, ENCAIXES, PERFIS, TRAVESSAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NA COMPOSIÇÃO DE FECHAMENTO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, COM PORTA E PORTÕES DE ACESSO, PINTADO NA COR DETERMINADO PELO CONTRATANTE, TUDO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES; INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	METRO
3.9	HOUSEMIX MÉDIO PORTE	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30, LEVE, ALTA RESISTÊNCIA E MADEIRA, COBERTURA EM LONA, COR BRANCA, TIPO NIGHT E DAY, ANTICHAMAS, COM PISO EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 4,00 M X 4,00 M, COM BARRAS E GRADES PROTETORAS, TODA FECHADA NAS LATERAIS COM PLÁSTICO INCOLOR, COM BANCADA INTERNA DE NO MÍNIMO 3,00 METROS PARA MESA DE CONTROLE DE SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS; PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO. TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIA
3.10	HOUSEMIX SIMPLES	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA P30 OU FERRO GALVANIZADO E MADEIRA, COBERTURA EM LONA, COR BRANCA, TIPO NIGHT E DAY, ANTICHAMAS, COM PISO EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 3,00 M X 4,00 M, COM BARRAS E GRADES PROTETORAS, NOS QUATRO LADOS, COM BANCADA INTERNA NO MÍNIMO DE 3,00 METROS PARA MESA DE CONTROLE DE SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS; PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO. TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIA
3.11	PALCO	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM TAMANHO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO, EM COMBINAÇÕES POSSÍVEIS DE TAMANHOS: 4M X 5M, 5M X 6M, 6M X 8M, 10M X 6M, 12M X 8M, 14M X 12M, 16M X 14M; ALTURA DO PISO: COM 0,50M A 2,20M DE ALTURA DO SOLO/CHÃO PARA PISO DO PALCO; ALTURA DO TETO: 5,0M A 10,0M DE ALTURA REGULÁVEIS DO PISO DO PALCO PARA TETO; MONTADO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS P30 (30CM X 30CM) E P50 (50CM X 50CM), COLUNAS, VIGAS, TRELIÇAS, CUBO, SLEEVE, BASE, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS, CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, LEVES E DE ALTA RESISTÊNCIA; COBERTURA EM ARCO OU CHALÉ COM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, NAS LATERAIS E NA COBERTURA; SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M², CARPETADO NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE; GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA; ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGE), NA MESMA ALTURA DO PALCO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 3,0 M X 3,0 M, PODENDO VARIAR DE TAMANHOS COMO: 4M X 4M, 5M X 5M, 8M X 6M, 5M X 10M, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA NA COR BRANCA; 01 A 02 ESCADAS DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E CORRIMÃO, CADA; A ÁREA DE BACK STAGE, FECHADA AO FUNDO COM FECHAMENTO/TAPUME PARA INSTALAÇÃO DOS CAMARINS, BANHEIROS, ACESSO DOS ARTISTAS E SERVIÇOS, PODENDO VARIAR DE 80 A 200 METROS QUADRADOS COM	METRO QUADRADO

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 272

		PORTA DE ACESSO, DE ACORDO COM SOLICITADO PELA CONTRATANTE; TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA; ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. OBS.: PARA CÁLCULO DE ÁREA DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INCLUÍDA A ÁREA DO PALCO E ÁREAS LATERAIS DE SERVIÇO, NUM TOTAL EM METRO QUADRADO.	
3.12	PALCO DE GRANDE PORTE/ESPECIAL	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM TAMANHO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO, EM COMBINAÇÕES POSSÍVEIS DE 15M X 10M, 20M X 15M, 25M X 20M, PODENDO SUA ÁREA, INCLUINDO PALCO E ÁREAS DE SERVIÇO, UM TOTAL DE 600M2, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 1,50M A 2,20M DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO DO PALCO E 8M A 10M DE ALTURA REGULÁVEIS DO PISO PARA TETO, PALCO COM COBERTURA NO FORMATO GEO SPACE, CONCHA OU ÁRABE; MONTADO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS P30 (30CM X 30CM) E P50 (50CM X 50CM), COLUNAS, VIGAS, TRELIÇAS, CUBO, SLEEVE, BASE, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS, CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, LEVES E DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M², CARPETADO, GUARDA CORPO AO REDOR, COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, NAS LATERAIS E NA COBERTURA, 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGE) NA ALTURA DO PALCO, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 OU P50, TAMANHO DE ACORDO COM DEMANDA DO EVENTO, 5M X 5M, 5M X 10M, 5M X 20, SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M², CARPETADO, GUARDA CORPO AO REDOR, COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, COMBINADO COM O PALCO, LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, 02 (DUAS) ESCADAS DE ACESSO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS DE LARGURA E COM CORRIMÃO, CADA, ÁREA DE BACK STAGE, FECHADA AO FUNDO COM MÍNIMO DE 200 METROS QUADRADOS COM PORTA PARA PEDESTRE E VEÍCULOS, ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ARTS) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES; INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. - OBS.: PARA CÁLCULO DE ÁREA DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INCLUÍDA A AREA DO PALCO E ÁREAS LATERAIS DE SERVIÇO, NUM TOTAL EM METRO QUADRADO.	METRO QUADRADO
3.13	PALCO SEM COBERTURA	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO SEM COBERTURA, COM TAMANHO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO, EM COMBINAÇÕES POSSÍVEIS DE 4M X 5M, 5M X 6M, 6M X 8M, PODENDO SUA ÁREA, INCLUINDO PALCO E ÁREAS DE SERVIÇO, UM TOTAL DE 50M2, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 0,5 METRO A 1,0 M DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 OU FERRO GALVANIZADO, COM PAINEL AO FUNDO EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA/COMPENSADO PARA SUSTENTAÇÃO DE LONAS, ADESIVOS, CORTINAS, COM 2, 5 METRO A 3,0 M DE ALTURA PARTINDO DO PISO, 01 ESCADA DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA, TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. OBS.: PARA CÁLCULO DE ÁREA DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INCLUÍDA A AREA DO PALCO E ÁREAS LATERAIS DE SERVIÇO, NUM TOTAL EM METRO QUADRADO.	METRO QUADRADO
3.14	PRATICÁVEL	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UNIDADE MODULAR DE ESTRUTURA DE PLATAFORMA COM MEDIDAS DE 2,00 X 1,00 METRO, COM ALTURA REGULÁVEL DE 15CM ATÉ 1,0 METRO, PESO 76KG, SUPORTA ATÉ 1.500KG POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ESPECIAL E COM ACABAMENTO EM MADEIRA, ACABAMENTO EM CARPETE TIPO FORRAÇÃO NA BASE SUPERIOR (PISO), PARA USO COMO PRATICÁVEIS, PALCOS, ARQUIBANCADAS, TABLADOS, PASSARELAS, ETC., FABRICADA CONFORME AS NORMAS ADM 2005, AWS D1.2, NBR 7000, NBR 8116 E ESTA. PODENDO SER SOLICITADO COM LATERAIS FECHADAS EM MADEIRA OU TECIDO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIA
		4.0 - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO	
4.1	CADEIRA PLÁSTICA	CADEIRA PLÁSTICA: LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA, POLIPROPILENO, COR BRANCA SEM BRAÇO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 140KG, EMPILHÁVEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE

FOLHA: 273

4.2	MESA PLÁSTICA	MESA PLÁSTICA: LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA QUADRADA DE POLIPROPILENO, COR BRANCA, PARA 04 PESSOAS, MEDINDO 70 X 70CM, EMPILHÁVEL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO, 120KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE
4.3	TAMPÃO REDONDO	TAMPÃO REDONDO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM MADEIRA, MDF OU COMPENSADO FORMICADO, TIPO PRANCHÃO, MODELO CONVENÇÃO, NO FORMATO REDONDO, MÍNIMO DE 2M DE DIÂMETRO, COM PERNAS DOBRÁVEIS EM METAL COM TRAVAS DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 150KG, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE
4.4	TOALHA MESA REDONDA	TOALHA MESA REDONDA: LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA REDONDA TAMANHO BANQUETE 2,80 DIAMETRO, NO TECIDO OXFORD, COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA, NO FORMATO QUADRADA OU REDONDA COM TAMPO EM TECIDO JACAR MEDALHÃO NA COR SOLICITADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRANSLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE.	CJ
		5.0 - ATRAÇÃO MUSICAL	
5.1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS); ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO VARIADO, COM PREDOMINÂNCIA DE ACORDO COM O PERÍODO DO EVENTO E SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW/APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00 (DUAS) HORAS CADA; INCLUINDO TODO MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRASLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE. A ATRAÇÃO MUSICAL/ARTISTA DEVERÁ SER RECONHECIDAMENTE PELA MAIORIA DO PÚBLICO, MEIOS DE COMUNICAÇÃO E APROVADA PELA CONTRATANTE; COMO COMPATÍVEL COM NÍVEL E QUALIDADE DO EVENTO, CONTRIBUINDO PARA A CONTINUIDADE DO PADRÃO DO MESMO.	APRESENTAÇÃO
5.2	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL, TIPO DJ	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL, TIPO DJ (DISCO JÓQUEI), RESPONSÁVEL POR TRANSMITIR MÚSICA, REPERTÓRIO VARIADO, LAPTOP, MESAS DE MIXAGENS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3:00 (TRÊS) HORAS POR DIA DE EVENTO; PODENDO SER APRESENTAÇÕES INTERCALADAS, ENTRE A TROCA DE ATRAÇÕES MUSICAIS, FICANDO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO; INCLUINDO TODO MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRASLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE. A ATRAÇÃO MUSICAL/ARTISTA DEVERÁ SER RECONHECIDAMENTE PELA MAIORIA DO PÚBLICO, MÍDIA, MEIOS DE COMUNICAÇÃO, MERCADO DE SHOW BUSINESS E APROVADA PELA CONTRATANTE; COMO COMPATÍVEL COM NÍVEL E QUALIDADE DO EVENTO, CONTRIBUINDO PARA A CONTINUIDADE DO PADRÃO DO MESMO.	APRESENTAÇÃO
5.3	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS, TIPO PÉ DE SERRA, RENOME LOCAL	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS, TIPO PÉ DE SERRA, RENOME LOCAL (SEDIADA NO MUNICÍPIO E/OU MUNICÍPIOS VIZINHOS); ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DE FORRÓ TRADICIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW/APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00 (DUAS) HORAS CADA; INCLUINDO TODO MATERIAL, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRASLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E CAMARIM, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE. A ATRAÇÃO MUSICAL/ARTISTA DEVERÁ SER RECONHECIDAMENTE PELA MAIORIA DO PÚBLICO, MEIOS DE COMUNICAÇÃO E APROVADA PELA CONTRATANTE; COMO COMPATÍVEL COM NÍVEL E QUALIDADE DO EVENTO, CONTRIBUINDO PARA A CONTINUIDADE DO PADRÃO DO MESMO.	APRESENTAÇÃO
		6.0 - PESSOAL E OUTROS SERVIÇOS	
6.1	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO – TIPO 1	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO FORMADA DE 01 (UM) COORDENADOR GERAL E 10 (DEZ) ASSISTENTES DE PRODUÇÃO PARA COORDENAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA, AS APRESENTAÇÕES MUSICAIS, SEGURANÇA, CAMARIM, PALCO, CAMAROTE, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, LOGÍSTICA E DEMAIS NECESSIDADES ANTES, DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. (EQUIPE/DIA). SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UM DIA ANTES DO INÍCIO DA DATA DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, UM DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO; INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.	SERVIÇO
6.2	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO – TIPO 2	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO FORMADA DE 01 (UM) COORDENADOR GERAL E 6 (SEIS) ASSISTENTES DE PRODUÇÃO PARA COORDENAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA, AS APRESENTAÇÕES MUSICAIS, SEGURANÇA, CAMARIM, PALCO, CAMAROTE, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, LOGÍSTICA E DEMAIS NECESSIDADES ANTES, DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. (EQUIPE/DIA). SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UM DIA ANTES DO INÍCIO DA DATA DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, UM DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO; INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. · TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.	SERVIÇO
6.3	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO – TIPO 3	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO FORMADA DE 01 (UM) COORDENADOR GERAL E 04 (QUATRO) ASSISTENTES DE PRODUÇÃO PARA COORDENAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA, AS APRESENTAÇÕES MUSICAIS, SEGURANÇA, CAMARIM, PALCO, CAMAROTE, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, LOGÍSTICA E DEMAIS NECESSIDADES ANTES, DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. (EQUIPE/DIA). SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO UM DIA ANTES DO INÍCIO DA DATA DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, UM DIA APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O TÉRMINO CORRETO DO SERVIÇO; INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.	SERVIÇO
6.4	PESSOAL DE	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL UNIFORMIZADO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, CONTENÇÃO DE TUMULTO,	SERVIÇ

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 274

	APOIO	ISOLAMENTO DE RUAS, ACESSO, ÁREAS RESERVADAS, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE GRANDE PORTE, SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, DUAS HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO; INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.	O
7.0 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO			
7.1	ILUMINAÇÃO BRANCA	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COR BRANCA COM 20 REFLETORES DE 1.000 WATTS DE POTÊNCIA CADA, PARA FIXAÇÃO EM PALCO, ARQUIBANCADA, POSTES E ESTRUTURAS DO EVENTO, INCLUINDO TODO CABEAMENTO, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, DESPESAS COM EQUIPE E MATERIAL. ACOMPANHADO E INSTALADO POR PROFISSIONAL ELETRICISTA CAPACITADO, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIA
7.2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA ÁREA DO EVENTO	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL ESPECIAL PARA ÁREA DO EVENTO, DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA CONTRATANTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - 30 UNID. REFLETOR 54LEDS 3W RGBW; - 30 UNID. REFLETOR COB POWER 60; - 20 UNID. REFLETOR 54LEDS 3W RGBA; - 10 UNID. MATRIX JARAGUE COLOR; - 10 UNID. STROBE DATA FLASH E - 10 UNID. P5 RGBW, DEMAIS EQUIPAMENTOS, CABOS, FONTES, INSTALAÇÕES, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO, TERÁ QUE SER AUTORIZADO OBRIGATORIAMENTE PELA CONTRATANTE. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO. ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIA
7.3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL ESPECIAL PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 - MESA DE LUZ MA LIGHT 2; 02 - MARTIN MAC VIPER AIRFX; 20 - ROBIN POINTE; 20 - BEAM RUSH MH3; 16 - ROBIN LED WASH 600; 14 - STROBO ATOMIC 3000 LED; 14 - SGM LED P-5; 30 - PAR LED RGBW; 15 - BRUTT LED DE 4 LÂMPADAS; 12 - LED COB; 02 - FOG 3000 COM VENTILADOR. EFEITOS: 06 - HAZE 06 – VENTILADOR 01 - SISTEMA ART-NET CONECTANDO A HOUSE MIX COM O PALCO COM 16 PORTAS DMX 01 - SISTEMA DE RACKS E CABEAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS. DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO MUSICAL CONTRATADA. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIA
7.4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL PARA FESTIVAL	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL ESPECIAL PARA PALCO DE FESTIVAL DE MÚSICA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 60 - ROBE POINTE (OU SIMILAR) 20 - BEAM RUSH MH3; 50 - SGM LED P-S 24 – STROBO ATOMIC 3000 LED 90 - PAR LED (RGBW 3W) 30 – BRUTT LED 02 - MAC QUANTUM PRO_LE (OU SIMILAR) 30 - ROBE LED WASH 600 16 - COBES (QUENTE E FRIO) 16 - LED COB; 02 - CANHÕES SEGUIDORES (COM OPERADOR) CONSOLE E SISTEMA: 01 - CONSOLE GRANDMA2 LIGHT 01 - CONSOLE GRANDMA2 LIGHT (OU GRANDMA 2 WING + FADER ORIGINAL.) EFEITOS: 06 - HAZE 06 – VENTILADOR 04 - FOG 3000 COM VENTILADOR 01 - SISTEMA ART-NET CONECTANDO A HOUSE MIX COM O PALCO COM 16 PORTAS DMX 01 - SISTEMA DE RACKS E CABEAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS. DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, ATRAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DAS ATRAÇÕES MUSICAIS CONTRATADAS. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIA
7.5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 40 - ROBE POINTE (OU SIMILAR) 45 - SGM P-5 10 - ATOMIC 3000 52 - PAR LED (RGBW 3W) 10 - BRUTT 02 - MAC QUANTUM PRO_LE (OU SIMILAR) 08 - ROBE LED WASH 600 08 - COBES (QUENTE E FRIO) 02 - CANHÕES SEGUIDORES (COM OPERADOR) CONSOLE E SISTEMA: 01 - CONSOLE GRANDMA2 LIGHT 01 - CONSOLE GRANDMA2 LIGHT (OU	DIA

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

		GRAND MA 2 WING + FADER ORIGINAL.) 01 - SISTEMA ART-NET CONECTANDO A HOUSE MIX COM O PALCO COM 16 PORTAS DMX 01 - SISTEMA DE RACKS E CABEAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS. EFEITOS: 06 - HAZE 06 - VENTILADOR · DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO MUSICAL CONTRATADA. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, AUXILIARES E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	
7.6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 08 MOVING SPOT 1200 OU 575 CMY, - 08 MOVING BEAM 5R, - 10 ELIPSOIDAIS COM IRIS, - 24 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 CTB (FRENTE E ARARA), - 24 PAR LED 3W RGBW, - 06 MINIBRUTES 06 LÂMPADAS, - 04 ATOMIC 3000W, - 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX E VENTILADORES. DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO MUSICAL CONTRATADA. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO. ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 (DOIS) TÉCNICOS CAPACITADOS, AUXILIARES E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIA
7.7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - 04 MOVING SPOT 1200 OU 575 CMY, - 04 MOVING BEAM 5R, - 04 ELIPSOIDAIS COM IRIS, - 10 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 CTB (FRENTE E ARARA), - 10 PAR LED 3W RGBW, - 02 MINIBRUTES 06 LÂMPADAS, - 02 ATOMIC 3000W, - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX E VENTILADORES, - DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO MUSICAL CONTRATADA. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIA
		8.0 - PAINEL DE LED E PASSA CABO	
8.1	PAINEL DE LED P3	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, P3, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COMPUTADORES, DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CORRETA APLICAÇÃO E FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: P3.9 OUTDOOR, 500MM X 1000MM, PAINEL DE DISPLAY, TAMANHO DE TELA (SCREEN SIZE): 120 M², 240 PÇS LED, MÓDULO: 250MM X 250MM, DENSIDADE DO PIXEL: 65536 PIXEL/M2, UNIDADE/DRIVE IC: ICN2153, TIPO DE LUZ/LIGHT TYPE: KING LIGHT SMD1921, FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO/REFRESH FREQUENCY: ≥3840HZ, BRILHO/BRIGHTNESS: ≥5000NITS, MELHOR DISTÂNCIA DE VISUALIZAÇÃO/ BEST VIEWING DISTANCE: ≥4 METER MTBF:100000 HORAS, TENSÃO/VOLTAGEM: AC 200-240V 50/60HZ (±15%), SAÍDA/OUTPUT: DC 5V CARTÃO DE RECEPÇÃO/RECEIVEING CARD DH7508, PROCESSADORA, NOTEBOOK COM PROGRAMA ATUALIZADO E ESPECÍFICO DE TRANSMISSÃO · INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS EM FORMATO AGRUPADO OU SEPARADO, DE ACORDO COM SOLICITADO PELA CONTRATANTE. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR E SOLICITADO PELA CONTRATANTE. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	METRO QUADRADO
8.2	PAINEL DE LED P4	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, P4, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COMPUTADORES, DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CORRETA APLICAÇÃO E FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: INDOOR P4, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 4.81 MM, PIXEL CONFIGURAÇÃO: 1R1G1B, TAMANHO DO MÓDULO: 250X250, BRILHO (NITS): 1800, LED: SMD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: >2000, DIMENSÃO (MM): 500X1000, ESCALA DE CINZAS: 14(BIT), GRAU DE PROTEÇÃO: IP43, PESO (KG): 13, MAX CONSUMO W/M²: 400, TIPO DE GABINETE: ALUMÍNIO, VOLTAGEM: 220 V. INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS EM FORMATO AGRUPADO OU SEPARADO, DE ACORDO COM SOLICITADO PELA CONTRATANTE.	METRO QUADRADO

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 276

		ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR E SOLICITADO PELA CONTRATANTE. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	
8.3	PAINEL DE LED P10	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, P10, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COMPUTADORES DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CORRETA APLICAÇÃO E FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 10 MM, PIXEL CONFIGURAÇÃO: 1R1G1B, TAMANHO DO MÓDULO: 320X160, BRILHO (NITS): 1800, LED: SMD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: >2000, DIMENSÃO (MM): 960X960, ESCALA DE CINZAS: 14(BIT), GRAU DE PROTEÇÃO: IP43, PESO (KG): 35, MAX CONSUMO W/M²: 400, TIPO DE GABINETE: ALUMÍNIO, VOLTAGEM: 220 V. INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS EM FORMATO AGRUPADO OU SEPARADO, DE ACORDO COM SOLICITADO PELA CONTRATANTE. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR E SOLICITADO PELA CONTRATANTE. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	METRO QUADRADO
8.4	PASSA CABO	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PASSA CABO PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: PASSA CABO DE 05 (CINCO) VIAS / CANALETAS COM 240MM²; 90CM DE COMPRIMENTO; 50CM DE LARGURA; 15KG; TODO EM BORRACHA VULCANIZADA PRETA E TAMPA EM PLÁSTICO AMARELO, A QUAL SINALIZA A PASSAGEM; POSSUIR 02 (DUAS) VIAS INTERNAS PARA PASSAGEM E PROTEÇÃO DE CABOS, COM ACESSO PELA TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO FÁCIL COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DE CABOS E MANGUEIRAS; SUPERFÍCIE RUGOSA PARA GERAR MELHOR TRAÇÃO NO TRÁFEGO DE VEÍCULOS. - INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, - TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	METRO
		9.0 - GERADOR DE ENERGIA	
9.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, DURANTE SEU FUNCIONAMENTO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA FUNCIONAR 12 HORAS POR DIÁRIA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIA
9.2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA: INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, DURANTE SEU FUNCIONAMENTO. SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA FUNCIONAR 12 HORAS POR DIA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIA
		10.0 - SHOW PIROTÉCNICO E EFEITO VISUAL	
10.1	SHOW DE EFEITO VISUAL	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW COM EFEITOS VISUAIS DIFERENCIADOS E SEM BARULHO, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 100 TUBOS DE 1.5" CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1.5" CORES E EFEITOS EM LEQUE, 49 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2.5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120 TUBOS DE 1.5", 2" E 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VERMELHO/LILÁS, 06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 MORTEIROS DE 6" VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE 7" (BOMBA CHINESA) VEL DE NOIVA/CORTINA, OU SIMILARES DE IGUAL QUALIDADE; FOGOS INDOOR, JATOS DE CO2 COM 4 BICOS, 4 DMX FIRE MACHINE, 2 MAQUINAS DE SKYPAPER, 2 MÁQUINAS DE NEBLINA, NEVE E BOLHAS, SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PESSOA EQUIPADA COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CAPACITADA E HABILITADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL, INCLUINDO TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.	SERVIÇO
10.2	SHOW PIROTÉCNICO	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: 3.200 TIROS, 100 TUBOS DE 1.5" CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1.5" CORES E EFEITOS EM LEQUE, 49 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2.5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120 TUBOS DE 1.5", 2" E 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VERMELHO/LILAZ, 06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 MORTEIROS DE 6" VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE 7" (BOMBA CHINESA) VEL DE NOIVA/CORTINA, OU SIMILARES DE IGUAL QUALIDADE; SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PESSOA EQUIPADA COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CAPACITADA E HABILITADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL, INCLUINDO TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, - TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.	SERVIÇO
10.3	SHOW	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM EFEITOS SONOROS E VISUAIS	SERVIÇ

FOLHA: 277

	PIROTÉCNICO DE PEQUENO PORTE	DIFERENCIADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: CAIXA COM 06 UNIDADES DE FOGUETE 12 X 1 TIROS, EFEITO LANÇAMENTO DE BOMBAS AÉREAS DE EFEITO SONORO (13 TIROS), CLASSE D, COM TUBOS DE 37 MM, CONTENDO 12 BOMBAS PEQUENAS DE TIROS MAIS 01 BOMBA GRANDE DE TIRO. IDEAL PARA SOLTA AO AR LIVRE. SERVIÇO DEVERÁ SER REALIZADO POR PESSOA EQUIPADA COM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CAPACITADA E HABILITADA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ATUAL, INCLUINDO TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA.	O
		11.0 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL	
11.1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE QUE ATENDA PÚBLICO ESTIMADO DE NO MÍNIMO 30000 PESSOAS EM ÁREA ABERTA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: P.A.(PUBLIC ADDRESS): 22X LINE ARRAY DAS AERO 12 OU DE MARCA MODELOS DE QUALIDADE SUPERIOR E ESPECIFICAÇÕES MAIS MODERNAS, AUTO AMPLIFICADAS SPAIN; 16X SUBGRAVES SB 850 1600 WATTS; 06X TALHAS 1T; 06X BAMPERS; 10X AMPLIFICADOR 9K DB TECNOLOGIA 9000 WATTS RACK DRIVER - CONSOLES: 01X CONSOLE YAMAHA CL5 48 IN 24 OUT; 01X CONSOLE YAMAHA CL3 48 IN 24 OUT; 02X PROCESSADORORES XTA 448 4IN 8OUT; 01X PROCESSADORES 2X6 DB SERIES 2IN 6OUT; 01X DISTRIBUIDOR ISOLADOR BEHRINGER; 01X DISTRIBUIDOR AC PENTACÚSTICA; MONITOR/PALCO: 01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM 48 CANAIS, 08X LINE ARRAY IDEA EVO 88 1200WATTS POWERSOFT ITALY; 02X BAMPERS; 04X SUBGRAVES DB TECNOLOGIA B&C CELESTION SCOOP 1200 WATTS; 02X MONITORES DAS SL12 AUTOAMPLIFICADAS(1X12) SPAIN; 02X MONITORES RCF HD10 AUTOAMPLIFACADAS (1X10) ITALY; 04X MONITORES JBL PRX612 AUTOAMPLIFICADAS (1X12) USA; 04X MONITORES DB TECNOLOGIA B&C CELESTION T112 (1X12 COAXIAL); 02X SUBS PEAVY AUTOAMPLIFICADAS (1X18) USA; BANKLINE: 01X JAZZ CHORUS 120 ITALY; 01X FENDER SUPER SONIC TWIN 120W USA; 01X HARTKIE SYSTEM 3500 USA; 01X AMPEG SVT7 - CAIXA 810 USA; 04X CAIXAS HS 4X10 - 1X15 USA; 50X PEDESTAIS RMV; 03X GARRAS LP; 03X GARRA ASK; BATERIA YAMAHA JAPAN; · MICROFONES: 03X SHURE SM 57B; 12X SHURE SM 57; 11X SHURE SM 58; 03X SHURE SM 58B; 02X AUDIO TECNICA; 02X JTS 58; 01X SHURE SM 52B; 01X AKG D112; 02X SHURE SM 91B; 09X SENNEHEISER 604; 01X SENNEHEISER 609; 01X SENNEHEISER 905; 01X SENNEHEISER MD 421; 06X SHURE SM 81; 01X MICROFONES SEM FIO SHURE PGX; 04X FONTES SHURE; 04X MICROFONES SEM FIO SHURE UR2 COM BOOSTER; 18X DIRECT WHIRLWIND IMP2; 01X DIRECT ATIVO DBX; 01X AMPLICADORES DE FONES PHONIC; 01X POWER CLICK; 06X FONES KOSS; 01X FONE AKG 404; 01X FONE AKG 414; 12X CAIXAS ADAPTADORAS FONES; 01X AFINADOR TAMA; CDJ PIONNER 400; 02X CAIXA COMUNICAÇÃO; 01X SONOMETRO RADIO SHACK; CABOS MICS E SUB SNAKE: 01X SUB SNAKE 20 VIAS; 04X SUB SNAKE 12VIAS; 02X SUB SNAKE 06 VIAS; 02X DISTRIBUIDOR 06 VIAS; 03X SPLITER 12 VIAS 80M; 01X SPLITER 12 VIAS 30M; 110X CABOS XLR; 28X CABOS P10; POWER: 01X MAIN POWER COM MIB DIGITAL 150A; 03X CABOS 4X16MM 50M; 03X CABOS 1X16MM 50M (VERDE); 03X VARAS PARA ATERRAMENTO 1/2 POLEGADA; PALCO: 01 BATERIA COMPLETA COM 01 BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01 PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01 CAIXA COM 02 ALTO FALANTES COM 12 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01 CAIXA COM 04 ALTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS E 01 CAIXA COM; 01 ALTO FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 SISTEMA PARA TECLADO COM 01 MIXING CONSOLE MÍNIMO 06 CANAIS, 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA 2.000W RMS E 01 MONITOR COM 300 W RMS. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE GRANDE PORTE DE NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO. ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS, AUXILIARES E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DAS SEGUINTES MARCAS E MODELOS: D&B, JBL, DAS, FZ AUDIO, LS AUDIO, CONSOLE DIGITAL (AVID S6L, AVID PROFILE MIX RACK, DIGICO SD12 AVID S6L, SC48, S3L, VI3000 MONITOR CONSOLE DIGITAL (YAMAHA CL5 COM 2 RIO3224-D2), DM7 COM 2 RIO3224- D2) – CONSIDERANDO RIDER DE CADA ATRAÇÃO.	DIA
11.2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE MÉDIO PORTE, COM NO MÍNIMO: 8 CAIXAS PARA SUBGRAVES (2 FALANTES, 18 POLEGADAS COM MÍNIMO 1.200W RMS CADA) 21B OU SUPERIOR; 16 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA) 210Y OU SUPERIOR MAIS 4 CAIXAS DE FRONT FILL 210Y; AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA E MONITOR PS4/PS2 OU SUPERIOR; 01 DIVISOR DE FREQÜÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 02 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 08 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 MIXING CONSOLE DIGITAL COM 48 CANAIS CADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR, 10 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA; 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM NO MÍNIMO 31 BANDAS POR CANAL E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE MONITORES; 01 SISTEMA DE SIDE FILL CONTENDO 02 CAIXAS PARA SUBGRAVES (04 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 02 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE MONITOR, 01 DIVISOR DE FREQÜÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 01 MULTICABO COM NO MÍNIMO 48 VIAS (60MTS); 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER/USB; FOH: CONSOLE AVID S6L OU DIGICO SD12 MONITORAÇÃO: 6X MONITORES MQ6. SIDE FILL: 2X 210Y + 1X SUB 218 SLIMPEC (POR LADO). AMPLIFICAÇÃO POWERSOFT T604 BACKLINE: BATERIA (DW, GRETSCH OU YAMAHA STAGE	DIA

SET-D DE LICITAÇÃO
FOLHA: 278

		CUSTOM). 1X FENDER TWIN + 1X AMPEG SVT COM CAIXA 810 AV MICROFONES: 10X SM58 / 5X SM57. KIT DE BATERIA COM SHURE E SENNHEISER. 2X SISTEMAS SEM FIO (SHURE AXIENT + SLXD). 2X SENNHEISER G4 IN-EA OU SUPERIOR. ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS, AUXILIARES E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, PONTUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER DAS SEGUINTES MARCAS E MODELOS: D&B, JBL, DAS, FZ AUDIO, LS AUDIO, CONSOLE DIGITAL (AVID S6L, AVID PROFILE MIX RACK, DIGICO SD12 AVID S6L, SC48, S3L, VI3000 MONITOR CONSOLE DIGITAL (YAMAHA CL5 COM 2 RIO3224-D2), DM7 COM 2 RIO3224- D2) – CONSIDERANDO RIDER DE CADA ATRAÇÃO.	
11.3	SONORIZAÇÃO DE PORTE ESPECIAL	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM NO MININO: - 02 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS 24 BITS COM ENTRADAS XLR BALANCEADAS E 16 SAÍDAS XLR BALANCEADAS MÍNIMO DE 48 FADERS FÍSICOS EM SUA SUPERFÍCIE. 8 GRUPOS DE DCA; OU DE ACORDO SOLICITADO COM RYDER, MAPA DE PALCO E OU INPUT LIST DO ARTISTA- 01 GERENCIADOR DE CAIXAS ACÚSTICAS DIGITAL DE 24 BITS / 96 KHZ TRABALHANDO EM FAIXA DINÂMICA DE ATÉ 115 DB COM 2 OU 4 ENTRADAS E MÍNIMO DE 6 SAÍDAS COM AJUSTES INDIVIDUAIS DE DELAY, GANHO E FASE; - 01 SISTEMA DE PA COMPATÍVEL COM AMBIENTE, NO MÍNIMO: 48 UNIDADES DE LINE ARRAY ATIVO OU PASSIVO COM NO MÍNIMO 2 VIAS COBERTURA DE 100º HORIZONTAL E 15º VERTICAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 60HZ Á 16KHZ. - CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO DE 130 A 133 DB SPL POR CAIXA. 32 CAIXAS DE SUB-WOOFERS ATIVOS OU PASSIVOS COM TRANSDUTORES DE 18" RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ Á 150KHZ. SPL MÁXIMO ENTRE 99 Á 101 DB SPL. USO DE SOFTWARE PARA ALINHAMENTO E ACOPLAMENTO DO SISTEMA. - PARTE DO EQUIPAMENTO ENDEREÇADO A MONITORAÇÃO: 01 CONSOLE DIGITAL 24 BITS COM NO MININO 48 ENTRADAS XLR BALANCEADAS E 16 SAÍDAS XLR BALANCEADAS MÍNIMO DE 24 FADERS FÍSICOS EM SUA SUPERÍCIE. 8 GRUPOS DE DCA; 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS COM VARIAÇÃO EM +/- 15DB POR BANDA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20 KHZ 0/0,0 DB COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; - 01 SISTEMA DE SIDE FILL COM 4 CAIXAS DE MÉDIAS E ALTAS FREQUÊNCIAS ATIVAS OU PASSIVAS COM NO MINIMO 2 VIAS. COBERTURA DE 55º HORIZONTAL E 40º VERTICAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ A 16KHZ. CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO EM 120 A 130 DB SPL. 4 CAIXAS DE SUB WOOFER ATIVO OU PASSIVO COM TRANSDUTORES DE 18" RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ A 16 KHZ. SPL MÁXIMO ENTRE 99 A 101 DB SPL. - 12 CAIXAS DE MONITOR PASSIVOS COM TRANSDUTORES DE 12" OU 15" POLEGADAS, DRIVE DE TITÂNIO DE MÍNIMO 1,5 POLEGADAS CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO EM 120 A 130 DB-SPL. COBERTURA DE 90º HORIZONTAL E 60º VERTICAL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A16KHZ. 06 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COM NO MÍNIMO 1200W E MÁXIMO DE 6000W RMS DE POTÊNCIA POR CANAL EM 2 OHMS. SENSIBILIDADE DE ENTRADA EM +4DBU COM DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL EM 0,05% MAX CLASSE AB/H OU D. - 20 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZA 15KHZ PADRÃO POLAR, CARDIÓIDE. IMPEDÂNCIA NOMINAL ENTRE 150 E 300 OHMS SENSIBILIDA DE 1KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO-54.5DBV/PA(1.85MV), 1 PASCAL = 94 DB-SPL, COM CONECTOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL XLR DE 3 PINOS; 04 SISTEMAS DE MICROFONES UHF TIPO BASTÃO SEM FIO COM TRANSMISSÃO EM RF DIGITAL 24 BITS /48KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 25HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDIÓIDE COM ALCANCE DE MÍNIMO 1000 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS; 04 SISTEMAS DE MICROFONES UHF TIPO HEAD SET SEM FIO COM TRANSMISSÃO EM RF DIGITAL 24 BITS /48KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 25HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDIÓIDE. COM ALCANCE DE MÍNIMO 1000 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS - 01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 5 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDIÓIDE; 4 MICROFONES COM CÁPSULA CONDENSADORA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 17 KHZ PADRÃO POLAR CARDIÓIDE E FILTRO PASSA ALTA SELECIONÁVEL; 01 KIT COM 24 PEDESTAIS GRANDES PARA MICROFONE COM EXTENSOR E 8 PEDESTAIS MÍNI; 01 LEITOR DE MÍDIAS EM CD E USB COM DISPLAY PROGRESSIVO E REGRESSIVO; 20 DIRECT BOX PASSIVOS E ATIVOS COM CONEXÃO XLR/TRS YA RELAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE ENTRADA E SAIDA 13371, RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ A 20KHZ +/- 1DB, NÍVEL DE MUDANÇA ENTRADA E SAÍDA DE -20D0B E CHAVE LIFT/GROUND; - 01 MULTICABO DE 56 VIAS COM CONECTORES XLR BALANCEADOS COM SISTEMA DE MULTIPINOS; 04 MULTICABO DE 12 VIAS COM CONECTORES XLR BALANCEADOS COM SISTEMA DE MULTIPINOS. - 01 BATERIA COM MADEIRA TIPO MAPLE COM PELES HIDRAÚLICAS COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: BUMBO, CAIXA, 2 TONS E SURDO. ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO FORJADOS EM ANTIMÔNIO CROMADO E SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS TOM- HOLDERS TIPO EASY LOCK. 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE KV COM ENTRADA EM CONECTORES TIPO CAMLOCK 380VOLTS FASE+FASE COM SAÍDAS 110 E 220 VOLTS. - 01 SISTEMA DE ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410; - 01 SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE HOUSE MIX E PALCO; 02 AMPLIFICADOR DE GUITARRA COMBO OU STACK COM 2 OU 4 TRANSDUTORES DE 12º DE 200W/ RMS, CANAL DE DISTORÇÃO E FOOT SWITCH: 4 TRANSDUTORES DE 10"E 1 CAIXA COM 1 TRANSDUTOR DE 15" E CABEÇOTE DE AMPLIFICAÇÃO COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 9 BANDAS, CROSSOVER VARIÁVEL INTERNO DE 24DB/OITAVA, ENTRADAS PARA LOOP DE EFEITOS SEND/RETURN E ENTRADAS DE ALTA E BAIXA IMPEDÂNCIA; 01 SISTEMA DE AMPLIFICADORES DE FONES DE OUVIDO COM 4 SAÍDAS E 4 FONES COM IMPEDÂNCIA DE 60 OHMS FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 20HZ A 20 KHZ. - SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE GRANDE PORTE DE NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE, SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO. - ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 TÉCNICOS CAPACITADOS, AUXILIARES E EQUIPE DE APOIO, - SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, - EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, - INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, - TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	UNIDADE
11.4	SONORIZAÇÃO TIPO	SONORIZAÇÃO TIPO PAREDÃO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL.	DIA

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 279
PREFEITURA DE CRUZ

	PAREDÃO MÉDIO PORTE	

Cruz-CE, 17 de novembro de 2026.

Allan Muniz da Silveira Figueira
Secretário municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 2025.01.01/004

José Edson do Nascimento
Secretário municipal de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos
Portaria nº 2025.01.01/012

Lindomar Brandão Silveira
Secretário municipal de Esporte e Juventude
Portaria nº 2025.01.01/008

Antônio Glauber Sales Júnior
Ordenador de despesas da Secretaria municipal de Saúde
Portaria nº 2025.01.02/002

Fátima Aliciane do Nascimento
Secretária municipal de Assistência Social e Empreendedorismo
Portaria nº 2025.01.01/003

Maria Veridiana de Farias
Secretária municipal de Educação
Portaria nº 2025.01.01/015

Angela Ellismeire de Araújo
Secretária municipal de Cultura
Portaria nº 2025.01.01/002

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 286
PREFEITURA DE CRUZ-CE

ANEXO II – C
CALENDÁRIO DE EVENTOS.

1. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

EVENTO DE ASSINATURA DE ORDEM DE SERVIÇO	PERÍODO
EVENTOS DE ASSINATURA DE ORDEM DE SERVIÇO	JANEIRO A DEZEMBRO
EVENTO DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS	**PERÍODO**
PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO NO BAIRRO CENTRO	JANEIRO A DEZEMBRO
CONSTRUÇÃO DE GARAGEM NO MUNICÍPIO DE CRUZ	JANEIRO A DEZEMBRO
AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO E REFORMA DA CAPELA DO MUNICÍPIO DE CRUZ	JANEIRO A DEZEMBRO
REFORMA DA PRAÇA AFONSO FONTES	JANEIRO A DEZEMBRO
REFORMA DA PRAÇA MONSENHOR EDSON MAGALHÃES	JANEIRO A DEZEMBRO
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE ANINGAS	JANEIRO A DEZEMBRO
REFORMA DA PRAÇA BENA FARIAS	JANEIRO A DEZEMBRO
REFORMA DA PRAÇA DA LOCALIDADE DE SOLIDÃO	JANEIRO A DEZEMBRO
2ª ETAPA DA URBANIZAÇÃO DA AV. 14 DE JANEIRO	JANEIRO A DEZEMBRO
2ª ETAPA DA URBANIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA	JANEIRO A DEZEMBRO

Cruz-CE, 17 de novembro de 2026..

Allan Muniz da Silveira Figueira
Secretário municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 2025.01.01/004

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 281
PREFEITURA DE CRUZ

2. Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hidrícos:

DESCRIÇÃO / EVENTO	DATA PREVISTA
EVENTO DOS PROGRAMAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	PERÍODO ENTRE AGOSTO Á SETEMBRO.
EVENTO FESTIVAL GASTRONÔMICO	PERÍDO ENTRE MESES DE Á OUTUBRO Á NOVEMBRO.
EVENTO DE ENTREGA DE TÍTULOS	PERÍODO ENTRE JANEIRO Á NOVEMBRO.

Cruz-CE, 17 de novembro de 2026.

José Edson do Nascimento
Secretário municipal de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos
Portaria nº 2025.01.01/012

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 282
PREFEITURA DE CRUZ

3. Secretaria de Esporte e Juventude:

MÊS	EVENTOS
JANEIRO	- SEMANA ESPORTIVA REFERENTE O ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA. - CORRIDA 14 DE JANEIRO.
MARÇO	- SEMANA ESPORTIVA REFERENTE OS FESTEJOS DE SÃO JOSÉ NA PRAIA DO PREÁ. - INICIO DO PROJETO ESCOLINHA CRAQUES DA BOLA (SEDE E COMUNIDADES) - TORNEIO FEMININO DIA DA MULHER.
MAIO	- SEMANA ESPORTIVA REFERENTE OS FESTEJOS DO DISTRITO DE CAIÇARA. - ABERTURA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL.
JUNHO	- ABERTURA DO CAMPEONATO DE BAIRROS (BEACH SOCCER).
SETEMBRO	- TORNEIOS ESPORTIVOS REFERENTES À SEMANA DA PATRIA. - ABERTURA DA COPA CRUZ DE FUTEBOL. - ABERTURA DO CAMPEONATO CRUZENSE DE FUTSAL.
OUTUBRO	- SEMANA ESPORTIVA REFERENTE AO DIA DAS CRIANÇAS. - CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLÊI BOLL.
NOVEMBRO	- TORNEIO DE HANDEBOL.
DEZEMBRO	- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO ESCOLINHA CRAQUES DA BOLA.
JANEIRO A DEZEMBRO	- INAUGURAÇÕES DOS CENTROS ESPORTIVOS.

Cruz-CE, 17 de novembro de 2026.

Lindomar Brandão Silveira
Secretário municipal de Esporte e Juventude
Portaria nº 2025.01.01/008

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 283
PREFEITURA DE CRUZ

4. Secretaria de Educação:

MESES	EVENTOS
JANEIRO	CONGRESSO ANUAL DE DOCENTES
JUNHO	SELO APRENDIZAGEM COMPROVADA, CONCLUSÃO DOS PROJETOS PEDAGOGICOS NAS ESCOLAS E FESTIVAL JUNINO NAS ESCOLAS;
JULHO	FESTIVAL JUNINO NAS ESCOLAS;
AGOSTO	DIA DO ESTUDANTE
SETEMBRO	SEMANA DA PÁTRIA
OUTUBRO	SELO APRENDIZAGEM COMPROVADA
JANEIRO A DEZEMBRO	NOITE ESPECIAL "FAMÍLIA NAS ESCOLAS", PALESTRAS, SEMINÁRIOS, VALE A PENA PARAR PARA APRENDER, FORMAÇÕES DE PROFESSORES E GESTORES, ENCONTROS PEDAGOGICOS, SELO DE APRENDIZAGEM COMPROVADA, FESTIVAIS CULTURAIS NAS ESCOLAS E COMUNIDADES E CONCLUSÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS NAS ESCOLAS.

Cruz-CE, 17 de novembro de 2026.

Maria Veridiana de Farias
Secretária municipal de Educação
Portaria nº 2025.01.01/015

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 284
PREFEITURA DE CRUZ

5. Secretaria de Cultura:

MÊS	EVENTOS
JANEIRO	SEMANA ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRUZ – DE 08/01 A 14/01;
	HOMENAGEM À PERSONALIDADE CRUZENSE (ESPETÁCULO NO TEATRO)
	(EVENTOS ESPORTIVOS; MATINÊ – PARQUE INFANTIL; SHOW GOSPEL; TALENTOS DA TERRA E SHOW COM BANDAS; ALVORADA, MISSA EM AÇÃO DE GRAÇAS, HASTEAMENTO DA BANDEIRA, ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO CRUZENSE E SHOW COM BANDAS)
	FEIRINHA GASTRONÔMICA E ARTESANAL.
	DE FÉRIAS COM A CULTURA (ESPETÁCULO NO TEATRO).
FEVEREIRO	MICARETA (PRÉ-CARNAVAL);
	MAPEAMENTO DE AGENTES CULTURAIS.
MARÇO	DIA DA MULHER;
	DIA DO TEATRO (ESPETÁCULO NO TEATRO);
	DIA DE SÃO JOSÉ (EVENTO NO PREÁ);
	SARAU LITERÁRIO (AÇÃO DA BIBLIOTECA)
	EVENTO DE PROMOÇÃO Á IGUALDADE RACIAL.
ABRIL	SEMANA ALUSIVA AO LIVRO (AÇÃO DA BIBLIOTECA);
	CIRCULA CULTURA (EVENTO NA ZONA RURAL);
	RESGATE À CULTURA DOS POVOS ORIGINÁRIOS.
MAIO	SEMANA DOS MUSEUS (FLASHBACK – DIA DAS MÃES;
	RESGATE À CULTURA AFRO-BRASILEIRA (ESPETÁCULO NO TEATRO);
	SEMANA ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE CAIÇARA (EVENTO NO DISTRITO DE CAIÇARA).
JUNHO	OFICINA DE ARTES;
	EVENTO JUNINO (ESPETÁCULO NO TEATRO) – 25/06.
JULHO	DE FÉRIAS COM A CULTURA (ESPETÁCULO NO TEATRO E PROGRAMAÇÃO NA BIBLOTECA)
	FEIRINHA GASTRONÔMICA E ARTESANAL.
AGOSTO	OFICINA DE LITERATURA DE CORDEL;
	DIA NACIONAL DAS ARTES;
	DIA DOS PAIS;
	SEMANA DE MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS (ESPETÁCULO NO TEATRO).
SETEMBRO	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (EVENTO NA PRAÇA)
	FESTEJOS DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO.
OUTUBRO	FESTIVAL GASTRONÔMICO DO CAJU;

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 285
PREFEITURA DE CRUZ

MÊS	EVENTOS
	SEMANA DA CRIANÇA (EVENTO NA PRAÇA E ESPETÁCULO NO TEATRO);
	CIRCULA CULTURA (EVENTO NA ZONA RURAL).
NOVEMBRO	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA;
	DIA DO MÚSICO;
	SEMANA CULTURAL "AS QUATRO ESTAÇÕES" (ESPETÁCULO NO TEATRO);
	ENCONTRO DE BANDAS (EVENTO NA PRAÇA).
DEZEMBRO	CANTATA DE NATAL (ESPETÁCULO NA PRAÇA);
	UNICULTURA – ENCONTRO DE INTEGRAÇÃO.

Cruz-CE, 17 de novembro de 2026..

Angela Ellismeire de Araújo
Secretária municipal de Cultura
Portaria nº 2025.01.01/002

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 286
PREFEITURA DE CRUZ

6. Secretaria de Saúde:

MÊS	EVENTOS
MAIO	DIA DA ENFERMAGEM
AGOSTO	AGOSTO DOURADO (SEMANA MUNDIAL DE AMAMENTAÇÃO)
SETEMBRO	SETEMBRO AMARELO (PREVENÇÃO AO SUICÍDIO)
OUTUBRO	SEMANA DO BEBÊ / OUTUBRO ROSA (CÂNCER DE MAMA)
NOVEMBRO	NOVEMBRO AZUL (CÂNCER DE PRÓSTATA)

Cruz-CE, 17 de novembro de 2026..

Antônio Glauber Sales Júnior
Ordenador de despesas da Secretaria municipal de Saúde
Portaria nº 2025.01.02/002

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 287
PREFEITURA DE CRUZ

7. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo:

MÊS	EVENTOS
JANEIRO	• Mobilização das Famílias do CADÚNICO para Atualização Cadastral. • Colonia de férias S.C.F.V • Dia "D" da Assistência Social na Comunidade.
FEVEREIRO	• Carnaval da Terceira Idade • Oficinas Temáticas PSB e PSE • Dia "D" da Assistência Social na Comunidade.
MARÇO	• Dia Internacional da Mulher • Dia "D" Assistência Social na Comunidade
ABRIL	• Capacitação Trabalhadores SUAS e Controle Social. • Oficinas Temáticas PSB e PSE • Comemoração da Páscoa. • Dia "D" da Assistência Social na Comunidade.
MAIO	• Campanha de Combate à Exploração Sexual com Crianças e Adolescentes. • Festa das mães. • Dia "D" Assistência Social na Comunidade.
JUNHO	• Campanha do Combate ao Trabalho Infantil. • Comemorações Juninas. • Oficinas Temáticas PSB e PSE • Conferências municipais • Dia "D" da Assistência Social na Comunidade.
JULHO	• Campeonato Esportivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. • Colônia de Férias S.C.F.V. • Dia "D" Assistência Social na Comunidade.
AGOSTO	• Agosto Lilás • Agosto da Primeira Infância • Agosto Dourado (Intersetorial). • Comemoração Dia Dos Pais. • Semana da Família. • Oficina Temática (Folclore). • Dia "D" da Assistência Social na Comunidade.
SETEMBRO	• Setembro Amarelo (Intersetorial). • Capacitação trabalhadores do SUAS, Sistema de Garantia de Direito e Controle Social. • Dia "D" da Assistência Social na Comunidade.
OUTUBRO	• Comemoração Dia do Idoso. • Comemoração Dia das Crianças. • Semana do Bebê (Intersetorial). • Dia "D" da Assistência Social na Comunidade. • Outubro Rosa ((Intersetorial).
NOVEMBRO	• Oficinas Temáticas PSB e PSE • Dia "D" da Assistência Social na Comunidade.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 288
PREFEITURA DE CRUZ

DEZEMBRO	• Colônia de Férias (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo). • Confraternizações. • Dia "D" da Assistência Social na Comunidade.

Cruz-CE, 17 de novembro de 2026.

Fátima Aliciane do Nascimento
Secretária municipal de Assistência Social e Empreendedorismo
Portaria nº 2025.01.01/003

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 289
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO FOLHA: 290 PREFEITURA DE CRUZ

ANEXO I
ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o termo de referência ou projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2. O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas, as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

1.3. Este estudo serve essencialmente para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de apoio e shows musicais destinados a atender as necessidades das secretarias municipais.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de estrutura de apoio e serviços de shows musicais para atender aos eventos institucionais do município de Cruz, incluindo assinaturas de ordens de serviço, inaugurações de obras e demais eventos previstos no calendário municipal. A contratação de empresa especializada é necessária para garantir a adequada organização, segurança e estrutura dos eventos, proporcionando condições apropriadas para a participação da população, autoridades e convidados.

2.2. Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos:

Justifica-se a necessidade para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de apoio e shows musicais para assegurar a adequada realização dos eventos institucionais, descritos na demanda, que serão utilizados em eventos desta secretaria. Eventos previstos como: Festival Gastronômico; Evento de Programas da agricultura familiar; Entrega de Títulos de Terra; e ou outros eventos que não estão agendados até presente data, os quais contribuem para a integração da comunidade, a valorização da cultura local, o fortalecimento das tradições regionais e a promoção de ações de interesse público.

Considerando que a necessidade dos itens descritos na demanda no que se refere a organização, e divulgação, visando garantir a disponibilização de infraestrutura, equipamentos, serviços técnicos e atrações artísticas necessários à execução dos eventos, observadas as características, as necessidades específicas e o porte de cada programação. A utilização de serviços especializados é fundamental para assegurar condições adequadas de organização, funcionamento, segurança, qualidade técnica e atendimento ao público participante.

2.3. Secretaria de Esporte e Juventude:

A contratação de serviços especializados de apoio e shows musicais visa garantir que os eventos esportivos e de entretenimento oferecidos à população contem com a segurança, a organização e o padrão técnico necessário. O suporte especializado é indispensável para viabilizar o cronograma de atividades com a máxima qualidade e efetividade.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

FOLHA: 291

2.4. Secretaria de Educação:

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar infraestrutura e serviços especializados para a realização dos eventos institucionais, pedagógicos e culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ao longo do ano.

A programação contempla o Congresso da Educação, o Selo Aprendizagem Comprovada, os festivais juninos e culturais nas escolas, a Gincana Interligados, a Semana da Pátria, a Noite Especial "Família nas Escolas", além de palestras, seminários, formações de professores e gestores, encontros pedagógicos e conclusão de projetos pedagógicos.

A realização dessas atividades exige estruturas e equipamentos compatíveis com o porte e as características de cada evento. Dessa forma, a contratação visa assegurar condições adequadas de organização e execução das programações, contribuindo para o desenvolvimento das ações educacionais e para a valorização dos profissionais da rede municipal de ensino.

2.5. Secretaria de Cultura:

É imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de apoio e realização de shows musicais destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais, com a finalidade de garantir o suporte operacional e logístico necessário à execução das atividades promovidas pelas diferentes unidades administrativas, incluindo os espaços culturais e a sede da Secretaria de Cultura. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das ações institucionais e culturais desenvolvidas pelo município, proporcionando condições adequadas para a realização de eventos com organização, qualidade e eficiência. Dessa forma, a disponibilização desses serviços é fundamental para atender às demandas da gestão municipal, fortalecer a atuação do poder público e ampliar o acesso da população a programações diversificadas que contribuam para a valorização da cultura, a integração social e a promoção do interesse coletivo.

2.6. Secretaria de Saúde:

Faz-se necessário para realização de eventos e campanhas junto a secretaria de Saúde municipal para desenvolvimento das ações e atividades pertinentes a mesma, como incentivo a vida e as práticas saudáveis, bem como, levando educação em saúde aos profissionais e usuários do SUS.

2.7. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo:

Justifica-se a necessidade da contratação dos serviços supracitados em razão das demandas desta secretaria para a realização de eventos institucionais. Dessa forma, a instauração do procedimento licitatório visa assegurar condições adequadas e favoráveis à prestação dos serviços, de modo a atender satisfatoriamente às necessidades dos eventos promovidos por esta secretaria.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.
3.2. Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos.
3.3. Secretaria de Esporte e Juventude.
3.4. Secretaria de Educação.
3.5. Secretaria de Cultura.
3.6. Secretaria de Saúde.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 292
PREFEITURA DE CRUZ

3.7. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública.

5. PESQUISA DE MERCADO

5.1. A pesquisa de preços foi realizada seguindo o art. 23 da Lei 14.133/2.021, que detalha a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2. A realização de pesquisa de preços, objetivando o comportamento de mercado, foi realizada por servidor do Setor de Compras e Serviços do município, junto a plataforma Banco de Preços (disponível do endereço eletrônico https://www.bancodeprecos.com.br), com base em pesquisas de preços de contratações similares, mediante consulta a licitações homologadas, sendo complementada por cotações obtidas junto a prestadores de serviços locais, a fim de assegurar que os valores estimados reflitam as condições efetivamente praticadas no mercado regional, evitando, assim, a adoção de preços superiores ou inexequíveis e em conformidade com a Instrução Normativa acima mencionada.

5.3. Adotou-se como critério de escolha, prestadores de serviço cujo CNPJ possuem ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes de licitações públicas.

5.4. Para fins de determinação do orçamento estimado foi definida aplicação de média aritmética aplicada sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços obtidos na pesquisa.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

A contratação é necessária para atender às demandas do município de Cruz relacionadas à realização de eventos institucionais, inaugurações de obras e assinaturas de ordens de serviço previstas para o exercício de 2026. Considerando que o município não dispõe de estrutura e equipe especializada suficiente para executar diretamente os serviços, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, garantindo a adequada organização e realização dos eventos, em atendimento ao interesse público.

6.2. Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos:

Considerando os quantitativos de serviços necessários, as quantidades estimadas foram definidas com base no planejamento da demanda e na previsão de realização de eventos institucionais, culturais, comemorativos e demais atividades programadas para o período de vigência da contratação. A estimativa busca assegurar a disponibilidade de estrutura de apoio e shows musicais necessários ao adequado desenvolvimento das programações, proporcionando suporte técnico e operacional compatível com as necessidades desta secretaria.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 293
PREFEITURA DE CRUZ

6.3. Secretaria de Esporte e Juventude:

O presente planejamento visa mensurar a demanda para a contratação de itens e serviços destinados aos eventos esportivos e comemorativos do calendário oficial. A metodologia aplicada para a estimativa dos quantitativos fundamentou-se no histórico de consumo e na série cronológica de eventos realizados pela Secretaria de Esporte e Juventude em exercícios anteriores. A consolidação destas metas reflete as necessidades reais do órgão, projetadas a partir das especificações técnicas e métricas de demandas consolidadas na tabela de eventos anexa.

6.4. Secretaria de Educação:

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no mapa de solicitações da Secretaria Municipal de Educação, considerando as demandas da gestão estratégica e apoio gerencial da educação, da gestão das atividades do ensino fundamental e da gestão das atividades da educação infantil, conforme a programação dos eventos institucionais, pedagógicos, cívicos e comemorativos.

6.4.1. LOTE ESTRUTURAS

Item 2.6 – Toldo de 5 m x 5 m: 4 unidades.

Memória de cálculo: 2 unidades para o evento de Semana da Pátria + 2 para a Inauguração da Escola de Tempo Integral da nova escola = 4 unidades. Destinam-se à cobertura e ao apoio dos participantes.

6.4.2. LOTE INFRAESTRUTURA

Item 3.6 – Estrutura Box Truss P30: 500 metros.

Memória de cálculo 240 metros para o Congresso Anual de Docentes, considerando 4 dias de evento; 120 metros para os 2 eventos do Selo Aprendizagem Comprovada; 60 metros para os 2 eventos da Semana da Pátria; 40 metros para a Inauguração da Nova Escola de Tempo Integral; e 40 metros para o Congresso Municipal de Autismo e Inclusão Escolar. Total estimado: 240 + 120 + 60 + 40 + 40 = 500 metros.

OBSERVAÇÃO: O quantitativo de 500 metros de estrutura Box Truss P30 corresponde à soma das metragens lineares estimadas para as montagens previstas nos diferentes eventos, conforme a memória de cálculo apresentada. A utilização efetiva deverá observar as necessidades técnicas de cada evento e as dimensões das estruturas necessárias à montagem de banners e painéis de LED.

A estimativa considera a montagem de estruturas para banners e painéis de LED, com dimensões previstas de 3 m × 5 m e possibilidade de acréscimo de 1 metro, conforme a necessidade técnica de cada montagem. Os quantitativos são estimativos, pois cada evento possui características próprias, e a efetiva utilização dependerá do planejamento, da disponibilidade orçamentária e da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, não havendo obrigatoriedade de execução integral dos quantitativos previstos.

Item 3.11 – Palco: 240 m².

Memória de cálculo: 48 m² destinados à Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação e 192 m² destinados ao Ensino Fundamental, totalizando 240 m². A distribuição prevista contempla 96 m² para os 2 eventos do Selo Aprendizagem Comprovada, 48 m² para a Inauguração da Nova Escola de Tempo Integral e 96 m² para o Congresso Municipal de Autismo e Inclusão Escolar. Total estimado: 96 + 48 + 96 = 240 m².

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 294
PREFEITURA DE CRUZ

6.4.3. LOTE MOBILIÁRIO

Item 4.1 – Cadeira plástica: 9.200 unidades.

Memória de cálculo: O quantitativo estimado foi calculado com base na soma das utilizações de cadeiras plásticas previstas para os eventos da Secretaria Municipal de Educação, considerando o público estimado e a duração de cada programação, conforme a seguinte distribuição:

Congresso Anual de Docentes: 1.200 cadeiras × 4 dias = 4.800 utilizações;

Selo Aprendizagem Comprovada: 1.200 cadeiras × 2 eventos = 2.400 utilizações;

Semana da Pátria: 500 cadeiras × 2 eventos = 1.000 utilizações;

Inauguração da Nova Escola de Tempo Integral: 500 utilizações;

Congresso Municipal de Autismo e Inclusão Escolar: 500 utilizações.

Total estimado: 4.800 + 2.400 + 1.000 + 500 + 500 = 9.200 utilizações de cadeiras.

O quantitativo corresponde à soma estimada das utilizações ao longo dos eventos e dos respectivos dias de realização, podendo as mesmas cadeiras ser reutilizadas em diferentes datas, conforme o planejamento e a logística de cada evento.

Item 4.3 – Mesa plástica: 300 unidades.

Memória de cálculo: 200 unidades para o Ensino Fundamental + 100 para a Educação Infantil = 300 unidades. Destinam-se ao apoio e à organização dos espaços.

Item 4.4 – Tampão redondo: 300 unidades.

Memória de cálculo: 200 unidades para o Ensino Fundamental + 100 para a Educação Infantil = 300 unidades. Destinam-se à composição das mesas utilizadas nos eventos.

Item 4.5 – Toalha para mesa redonda: 300 unidades.

Memória de cálculo: 200 unidades para o Ensino Fundamental + 100 para a Educação Infantil = 300 unidades. Destinam-se à organização e à composição dos ambientes.

Os quantitativos de 300 mesas plásticas, 300 tampões redondos e 300 conjuntos de toalhas para mesa redonda foram estimados para atender aos dois eventos anuais do Selo Aprendizagem Comprovada, destinados a um público estimado de 1.200 pessoas em cada edição. A distribuição dos quantitativos contempla 200 unidades para o Ensino Fundamental e 100 unidades para a Educação Infantil, por item. Os materiais serão utilizados no apoio às equipes organizadoras, na disposição de materiais e na composição e organização dos espaços necessários à execução da programação, conforme as características e necessidades de cada evento.

6.4.4. LOTE ATRAÇÕES MUSICAIS

Item 5.1 – Atração musical de renome local: 1 apresentação.

Memória de cálculo: 1 apresentação para a Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação, vinculada à Inauguração da Escola de Tempo Integral da nova escola. Destina-se à programação cultural do evento.

Item 5.3 – Atração musical pé de serra: 1 apresentação.

Memória de cálculo: 1 apresentação para a Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação, vinculada à Inauguração da Escola de Tempo Integral da nova escola. Destina-se à complementação da programação cultural.

6.4.5. LOTE ILUMINAÇÃO

Item 7.1 – Iluminação branca: 1 diária.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 295

Memória de cálculo: 1 diária para a Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação, destinada à Inauguração da Escola de Tempo Integral da nova escola.

Item 7.2 – Iluminação decorativa: 9 diárias.

Memória de cálculo: 1 diária para a Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação + 4 para o Ensino Fundamental + 4 para a Educação Infantil = 9 diárias. Destinam-se à iluminação decorativa dos ambientes.

Item 7.3 – Iluminação especial: 2 diárias.

Memória de cálculo: 1 diária para o Ensino Fundamental + 1 para a Educação Infantil = 2 diárias. Destinam-se aos eventos que demandem iluminação especial.

Item 7.6 – Iluminação de médio porte: 2 diárias.

Memória de cálculo: 1 diária para o Ensino Fundamental + 1 para a Educação Infantil = 2 diárias. Destinam-se aos eventos de médio porte.

Item 7.7 – Iluminação de pequeno porte: 26 diárias.

Memória de cálculo: 2 diárias para a Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação + 21 para o Ensino Fundamental + 3 para a Educação Infantil = 26 diárias. Destinam-se às atividades que necessitem de iluminação de pequeno porte.

6.4.6. LOTE PAINÉIS DE LED

Item 8.1 – Painel de LED P3: 105 m².

Memória de cálculo: 30 m² para a Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação + 45 m² para o Ensino Fundamental + 30 m² para a Educação Infantil = 105 m². Destina-se à exibição de conteúdos institucionais e audiovisuais.

Item 8.2 – Painel de LED P4: 45 m².

Memória de cálculo: 30 m² para o Ensino Fundamental + 15 m² para a Educação Infantil = 45 m². Destina-se ao suporte audiovisual dos eventos.

6.4.7. LOTE GERAÇÃO DE ENERGIA

Item 9.1 – Grupo gerador de 180 kVA: 4 diárias.

O quantitativo de 4 diárias foi estimado para atender às necessidades de fornecimento de energia elétrica dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo distribuído da seguinte forma: 2 diárias para a Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação, destinadas à Inauguração da Nova Escola de Tempo Integral e à Semana da Pátria; 1 diária para o Ensino Fundamental, destinada ao Congresso Municipal de Autismo e Inclusão Escolar; e 1 diária para a Educação Infantil, destinada à programação da Semana da Pátria.

Item 9.2 – Grupo gerador de 260 kVA: 6 diárias.

Memória de cálculo: O quantitativo de 6 diárias foi estimado para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Educação, sendo 2 diárias destinadas aos 2 eventos do Selo Aprendizagem Comprovada e 1 diária destinada à abertura do Congresso Anual de Docentes, totalizando 3 diárias para a Gestão Estratégica e Apoio Gerencial da Educação. As 3 diárias restantes serão destinadas ao Ensino Fundamental e à Educação Infantil, conforme a distribuição prevista na tabela por unidade administrativa.

6.4.8. LOTE SONORIZAÇÃO

Item 11.2 – Sistema de sonorização profissional de médio porte: 10 diárias.

O quantitativo de 10 diárias de sonorização profissional de médio porte foi estimado com base na programação de eventos da Secretaria Municipal de Educação, contemplando 4 diárias para o Congresso Anual de Docentes, 2 diárias para os eventos do Selo Aprendizagem

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA 296
PREFEITURA DE CRUZ

Comprovada, 2 diárias para a Semana da Pátria, 1 diária para a Inauguração da Nova Escola de Tempo Integral e 1 diária para o Congresso Municipal de Autismo e Inclusão Escolar. Total estimado: 4 + 2 + 2 + 1 + 1 = 10 diárias.

Item 11.4 – Sonorização tipo paredão de médio porte: 120 diárias.

Memória de cálculo: 105 diárias para o Ensino Fundamental + 15 para a Educação Infantil = 120 diárias.

O quantitativo de 120 diárias de sonorização tipo paredão de médio porte foi estimado com base na programação de eventos da Secretaria Municipal de Educação, contemplando atividades pedagógicas, culturais e de integração da comunidade escolar. A previsão considera 24 diárias para a Noite Especial "Família nas Escolas", 24 para o Dia do Estudante, 24 para o projeto "Vale a Pena Parar para Aprender" e 48 para a conclusão dos projetos pedagógicos nas escolas.

6.5. Secretaria de Cultura:

A estimativa das quantidades foi elaborada com base na previsão de realização de eventos institucionais e culturais promovidos pelas secretarias municipais, considerando a necessidade de serviços de estrutura de apoio e shows musicais para atender às diferentes demandas da Administração Pública. O quantitativo estimado busca garantir a disponibilidade dos serviços necessários à execução das programações previstas, contemplando as necessidades dos espaços culturais e da Secretaria de Cultura, de forma proporcional às demandas identificadas, evitando contratações insuficientes ou excessivas. Dessa maneira, pretende-se assegurar condições adequadas para a realização dos eventos, contribuindo para a eficiência administrativa, a qualidade das ações desenvolvidas e a ampliação do acesso da população às atividades institucionais e culturais do município.

6.6. Secretaria de Saúde:

Os quantitativos foram definidos pelos perfis de consumo definido por cada setor do órgão público solicitante da despesa, visando atender uma demanda estimada para os próximos 12 meses, sendo a demanda total obtida a partir da consolidação das especificações e quantidades.

A Secretaria Municipal de Saúde, com objetivo de manter os trabalhos desenvolvidos na saúde pública municipal, busca por meio de processo licitatório, organizar e executar os serviços de atendimento em cada solenidade e ato cerimonioso além de organizar encontros com autoridades municipais nos eventos de interesse público, capacitação e treinamentos para os servidores municipais de saúde, preparando um espaço exclusivo para essas ações, proporcionando uma forma de potencialização de memória, acolhimento e confortabilidade no melhor espaço físico possível.

6.7. Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo:

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base nas demandas decorrentes das atividades desenvolvidas pela rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal, considerando o planejamento das ações, dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios socioassistenciais previstos no Plano Municipal de Assistência Social vigente, bem como o calendário anual de eventos, constante em anexo.

A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de atender às demandas geradas pela realização de eventos e atividades promovidos por esta Secretaria, incluindo reuniões técnicas, capacitações, encontros de colaboradores, treinamentos, palestras, cursos, conferências,

FOLHA: 292

reuniões ampliadas com os conselhos setoriais e com os equipamentos socioassistenciais nas comunidades, celebrações de datas comemorativas, entre outras ações institucionais. Dessa forma, os serviços objeto da contratação são necessários para assegurar o adequado suporte à execução das atividades planejadas, contribuindo para o cumprimento das ações e dos objetivos estabelecidos pela Política Municipal de Assistência Social.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os valores estimados para a contratação estão instruídos nos autos do Termo de Referência, onde resta apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente ao serviço a ser licitado, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de apoio e shows musicais destinados a atender as necessidades das secretarias municipais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A regra geral a ser observada, no entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) é a adjudicação por item, conforme Súmula 247 do TCU, sendo no presente caso tecnicamente viável a contratação por lote, tendo um maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

8.2. Optou-se por agrupar os itens semelhantes em lote, por se tratar de serviços correlatos prestados por empresa especializada no ramo, não havendo restrição à competitividade, já que os itens são correlatos e podem ser prestados por empresa especializada no ramo, tendo em vista a especificação da contratação e de outras peculiaridades técnicas.

8.2.1. Ademais, no entender deste município, estes serviços alcançariam maior custo benefício a favor da administração caso o arremate ocorresse na sua totalidade, sem haver segmentação, além de assegurar a celeridade e uniformidade na execução do objeto.

8.2.2. Ademais, os itens que compõem o objeto devem ser padronizados para garantir a interoperabilidade do item e a homogeneidade necessária à natureza do objeto, garantindo a padronização do mesmo, destinando os serviços de um fim comum e que necessitam de um gerenciamento único.

8.2.3. Destaque-se o próprio enunciado da súmula 247, do TCU, ressalva que a adjudicação pode ocorrer por lote, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

9. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES EXISTENTES

9.1. Analisando as possibilidades verificaram-se as alternativas abaixo:

9.1.1. Utilização de Equipamentos e Pessoal Próprio da Prefeitura - a prefeitura tenta utilizar estruturas, equipamentos e pessoal próprio para a realização dos eventos. Mas a mesma apresenta desvantagens como:

a) Estruturas públicas raramente atendem aos requisitos técnicos e de segurança para grandes eventos.

b) Sobrecarga da equipe interna, que pode não ter formação técnica adequada para eventos de médio ou grande porte.

c) Limitação da capacidade de atendimento a eventos simultâneos em diferentes secretarias ou localidades.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA: 298

d) Risco de responsabilização do ente público por falhas técnicas, acidentes ou imprevistos.

9.1.2. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de apoio e shows musicais - a contratação de empresa especializada se mostra como a alternativa mais vantajosa, tanto sob o aspecto técnico quanto sob o gerencial, promovendo a melhor relação custo-benefício para a administração pública, pelos seguintes motivos:

a) Especialização técnica e profissionalismo.

Empresas do setor possuem expertise comprovada na organização e execução de eventos, oferecendo serviços com padrão de qualidade, segurança e eficiência técnica, o que é essencial para atender ao público com responsabilidade e excelência.

b) Redução de riscos operacionais.

Ao centralizar a responsabilidade em um único prestador por lote, diminuem-se os riscos de falhas na execução, como incompatibilidade técnica entre fornecedores, atrasos na montagem ou problemas na logística dos shows, garantindo maior segurança e fluidez na realização dos eventos.

c) Flexibilidade e atendimento a múltiplas secretarias.

A contratação possibilita atender às diferentes programações das secretarias municipais com agilidade e versatilidade, adaptando-se às peculiaridades de cada evento, localidade e público-alvo.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

10.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de apoio e shows musicais poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes da montagem, utilização e desmontagem das estruturas, bem como da realização dos eventos, especialmente em razão da geração de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica, emissão de ruídos e possíveis impactos sobre os espaços públicos utilizados. Nesse sentido, deverão ser adotadas medidas preventivas e mitigadoras, tais como:

10.1.1. Geração de resíduos sólidos: exigir o acondicionamento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos produzidos durante a montagem, realização e desmontagem dos eventos, priorizando a coleta seletiva e a reciclagem, quando aplicável.

10.1.2. Consumo de energia elétrica: incentivar a utilização de equipamentos de iluminação e sonorização com maior eficiência energética, evitando o desperdício de energia durante a execução dos serviços.

10.1.3. Poluição sonora: observar os limites de emissão sonora estabelecidos na legislação vigente, adotando medidas de controle dos níveis de ruído, especialmente em áreas residenciais e locais próximos a hospitais, escolas e demais espaços sensíveis.

10.1.4. Impactos sobre os espaços públicos: garantir que a montagem e a desmontagem das estruturas ocorram de forma planejada, evitando danos ao patrimônio público, à vegetação, ao solo e aos equipamentos urbanos existentes.

10.1.5. Emissões atmosféricas: quando houver utilização de geradores de energia e outros equipamentos movidos a combustíveis, exigir sua manutenção adequada, de modo a reduzir a emissão de gases poluentes e prevenir vazamentos de óleo ou combustíveis.

10.1.6. Descarte de materiais: assegurar que embalagens, materiais descartáveis e demais resíduos provenientes da execução dos serviços sejam recolhidos e destinados corretamente, não sendo permitido seu abandono nos locais de realização dos eventos.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 299

10.2. Dessa forma, a empresa contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis, responsabilizando-se pela adoção das medidas necessárias à prevenção, redução e mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, contribuindo para a realização dos eventos de maneira sustentável e ambientalmente responsável.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de pregão eletrônico.
11.2. Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão eletrônico, com efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.
11.3. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Cruz - CE, 16 de novembro de 2026.

Allan Muniz da Silveira Figueira
Secretário municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 2025.01.01/004

José Edson do Nascimento
Secretário municipal de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos
Portaria nº 2025.01.01/012

Lindomar Brandão Silveira
Secretário municipal de Esporte e Juventude
Portaria nº 2025.01.01/008

Antônio Glauber Sales Júnior
Ordenador de despesas da Secretaria municipal de Saúde
Portaria nº 2025.01.02/002

Fátima Aliciane do Nascimento
Secretária municipal de Assistência Social e Empreendedorismo
Portaria nº 2025.01.01/003

Maria Veridiana de Farias
Secretária municipal de Educação
Portaria nº 2025.01.01/015

Angela Ellismeire de Araújo
Secretária municipal de Cultura
Portaria nº 2025.01.01/002

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 300
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/2026-_____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRUZ – SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE CRUZ**, por intermédio da Secretaria de _____, com sede na Praça dos Três Poderes s/nº – Bairro Aningas, na cidade de Cruz/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.917/0001-15, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (profissão), Ordenador de Despesas da Secretaria de _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e RG nº _____ - SSP-CE., doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua _____, na cidade de _____ - ___, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por _____, brasileiro, (profissão), (função), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 32/2026-SEGAD e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2026-SEGAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE APOIO E SHOWS MUSICAIS PARA EVENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1..3.3. A Proposta do CONTRATADO;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura desse contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade de preços e condições para a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 301
PREFEITURA DE CRUZ/CE

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitido a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$** _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente executados e fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 302
PREFEITURA DE CRUZ/CE

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista, no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede;
9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
9.15. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
9.17. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
9.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.19. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 303
PREFEITURA DE CRUZ/CE

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual da contratação.

10.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

10.2.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

10.2.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.2.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

10.2.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

10.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

10.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.3.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.3.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

10.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

10.6. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 304
PREFEITURA DE CRUZ/CE

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.7.3. Das indenizações e multas.
12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:
12.9.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE(S) DE RECURSO(S)
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
05.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. 15.122.0009.2.009 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA INFRAESTRUTURA. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HIDRÍCOS	
06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS. 20.122.0007.2.016 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA AGRICULTURA. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	
07.01 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. 27.122.0005.2.023 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DO ESPORTE E JUVENTUDE.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 305
PREFEITURA DE CRUZ/CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE(S) DE RECURSO(S)
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	
07.01 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. 27.812.0005.2.025 - FOMENTO E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.122.00001.2.039 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA EDUCAÇÃO. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	✓ RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. ✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. ✓ TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-30%.
10.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0001.2.047 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	✓ RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. ✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-30%.
10.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.0001.2.049 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	✓ RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT. ✓ TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR. ✓ RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. ✓ TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-30%.
SECRETARIA DE CULTURA	
11.01 - SECRETARIA DE CULTURA. 13.392.0006.2.057 - FOMENTO A EVENTOS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E AÇÕES DE INTEGRAÇÃO SOCIAL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 306
PREFEITURA DE CRUZ/CE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE(S) DE RECURSO(S)
SECRETARIA DE SAÚDE	
12.01 - SECRETARIA DE SAÚDE. 10.122.0002.2.059 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DOS SUS MUNICIPAL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO	
13.04 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO. 08.122.0003.2.083 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Cruz/CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cruz/Ce, __ de _____ de 2026.

_____

Ordenador de Despesas da Secretaria de _____

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1-_____

2- _____

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 307
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(colocar em papel timbrado)

(Localidade), __ de _____ de 2026.

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026-SEGAD.

Senhora Pregoeira.

Tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2026-SEGAD, apresentamos a presente proposta para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE APOIO E SHOWS MUSICAIS PARA EVENTOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Cruz, para o Lote ___ - Secretaria de _____ ou todos os lotes, pelo valor total de R$ _____(preço da proposta em número e por extenso), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
b) os serviços serão executados e entregues na cidade de Cruz.
c) A garantia dos serviços é de __ (_____) meses, contados a partir da data de entrega dos serviços.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

a) a iniciar os serviços no prazo máximo de __(_____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

_____
carimbo e assinatura do
responsável legal

PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

ANEXO III - A
MODELO DE PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026-SEGAD.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE APOIO E SHOWS MUSICAIS PARA EVENTOS.
ABERTURA: dia 09 de dezembro de 2026 às 9h00min.

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

LOTE 1.0 - BANHEIRO QUÍMICO														
1.1	**BANHEIRO QUÍMICO STANDART (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)**	**DIA**	**30**	**0**	**6**	**0**	**2**	**2**	**0**	**0**	**0**	**60**	**100**	
TOTAL – LOTE 01													**R$**	
LOTE 2.0 – ESTRUTURAS														
2.1	**BARRACA 2,5M X 2,5M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)**	**UNID**	**10**	**8**	**20**	**10**	**2**	**2**	**1**	**2**	**1**	**70**	**126**	
2.2	**PAVILHÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)**	**M2**	**200**	**100**	**120**	**120**	**100**	**60**	**0**	**0**	**0**	**900**	**1600**	

2.3	PAVILHÃO 20M X 10M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	1	0	4	4	1	1	0	0	0	5	16		
2.4	TOLDO 3M X 3M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	12	8	20	0	10	6	0	0	0	80	136		
2.5	TOLDO 5M X 5M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	8	6	10	0	5	3	2	1	1	50	86		
	TOTAL LOTE 02													R$	
LOTE 3.0 – INFRAESTRUTURA															
3.1	BARRICADA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	20	20	20	0	10	6	0	0	0	100	176		
3.2	CAMARIM TIPO 1 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4		
3.3	CAMARIM TIPO 2 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4		
3.4	CAMARIM TIPO 3 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4		
3.5	DISCIPLINADOR (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	M	200	140	140	140	100	60	0	0	0	900	1680		

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 309
PREFEITURA DE CRUZ/CE

3.6	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	M	200	150	140	140	140	84	80	300	120	1400	2754	
3.7	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	M	150	130	120	120	75	45	0	0	0	800	1440	
3.8	FECHAMENTO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	M	100	100	100	100	50	30	0	0	0	500	980	
3.9	HOUSEMIX MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	0	2	0	0	0	0	0	0	0	6	8	
3.10	HOUSEMIX SIMPLES (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	2	2	1	0	0	0	0	0	0	2	7	
3.11	PALCO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	M2	160	60	40	40	40	24	48	192	0	350	954	
3.12	PALCO DE GRANDE PORTE/ESPECIAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	M2	0	120	0	0	0	0	0	0	0	330	450	
3.13	PALCO SEM COBERTURA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	M2	80	60	80	60	80	60	0	0	0	180	600	
3.14	PRATICÁVEL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	10	10	20	0	10	6	0	0	0	100	156	
	TOTAL LOTE 03													R$
LOTE 4.0 - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO														
4.1	CADEIRA PLÁSTICA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE	UNID	0	0	0	0	0	0	500	5700	3000	0	9.200	

	REFERÊNCIA)													
4.2	MESA PLÁSTICA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNID	0	0	0	0	0	0	0	200	100	0	300		
4.3	TAMPÃO REDONDO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNID	0	0	0	0	0	0	0	200	100	0	300		
4.4	TOALHA MESA REDONDA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	CJ	0	0	0	0	0	0	0	200	100	0	300		
	TOTAL LOTE 04													R$	
LOTE 5.0 - ATRAÇÃO MUSICAL															
5.1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (ARTISTA/BANDA) DE RENOME LOCAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SHOW	1	1	1	0	1	1	1	0	0	3	9		
5.2	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL, TIPO DJ (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SHOW	1	1	1	0	0	0	0	0	0	5	8		
5.3	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS, TIPO PÉ DE SERRA, RENOME LOCAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SHOW	0	1	0	0	0	2	1	0	0	6	10		
	TOTAL LOTE 05													R$	
LOTE 6.0 - PESSOAL E OUTROS SERVIÇOS															

PREFEITURA DE CRUZ/CE SETOR DE LICITAÇÃO FOLHA: 311

6.1	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO – TIPO 1 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERV	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3		
6.2	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO – TIPO 2 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERV	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	3		
6.3	EQUIPE DE COORDENAÇÃO E PRODUÇÃO – TIPO 3 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERV	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	4		
6.4	PESSOAL DE APOIO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERV	30	20	30	30	20	12	0	0	0	200	342		
	TOTAL LOTE 06													R$	
LOTE 7.0 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO															
7.1	ILUMINAÇÃO BRANCA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	0	0	1	1	0	0	1	0	0	15	18		
7.2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA ÁREA DO EVENTO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	0	0	1	1	1	1	1	4	4	3	16		
7.3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	0	0	0	0	0	0	0	1	1	4	6		
7.4	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL PARA FESTIVAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	0	2	0	0	0	0	0	0	0	6	8		

7.5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	0	2	0	0	0	0	0	0	0	5	7		
7.6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	3	1	1	1	1	1	0	1	1	2	12		
7.7	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	3	1	1	1	1	1	2	21	3	2	36		
	TOTAL LOTE 07													R$	
LOTE 8.0 - PAINEL DE LED E PASSA CABO															
8.1	PAINEL DE LED P3 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	M2	0	0	0	0	0	0	30	45	30	200	305		
8.2	PAINEL DE LED P4 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	M2	40	30	20	20	20	20	0	30	15	80	275		
8.3	PAINEL DE LED P10 (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	M2	40	30	20	20	20	20	0	0	0	80	230		
8.4	PASSA CABO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	M	30	20	20	20	10	6	0	0	0	80	186		
	TOTAL LOTE 08													R$	
LOTE 9.0 - GERADOR DE ENERGIA															
9.1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180 KVA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	6	4	3	5	2	0	2	1	1	10	34		

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 313
PREFEITURA DE CRUZ/CE

9.2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA 260 KVA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	0	0	1	0	0	0	0	3	3	15	22		
	TOTAL LOTE 09													R$	
LOTE 10.0 - SHOW PIROTÉCNICO E EFEITO VISUAL															
10.1	SHOW DE EFEITO VISUAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERV	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5		
10.2	SHOW PIROTÉCNICO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERV	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5		
10.3	SHOW PIROTÉCNICO DE PEQUENO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	SERV	2	0	0	0	0	0	0	0	0	3	5		
	TOTAL LOTE 10													R$	
LOTE 11.0 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL															
11.1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	0	2	0	0	0	0	0	2	0	4	8		
11.2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	DIA	3	2	1	1	1	2	2	5	3	1	21		
11.3	SONORIZAÇÃO DE PORTE ESPECIAL (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6		

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 314
PREFEITURA DE CRUZ/CE

11.4	**SONORIZAÇÃO TIPO PAREDÃO MÉDIO PORTE (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA)**	**DIA**	**5**	**0**	**3**	**5**	**0**	**0**	**0**	**105**	**15**	**0**	**133**	
	TOTAL LOTE 11												**R$**	

Importa a presente proposta no valor total de R$ _____(_____).
Prazo de validade da proposta: ___ (_____) dias.
Prazo de início: ____ (_____) dias da data de recebimento da ordem de serviços.

(Localidade), ___ de _____de 2026.

_____
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

PREFEITURA DE CRUZ/CE
SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 316

SETOR DE LICITAÇÃO
FOLHA: 316
PREFEITURA DE CRUZ/CE

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES - HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026-SEGAD

Senhora Pregoeira,

____ (nome da licitante), CNPJ/MF nº _____, sediada (endereço completo) _____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar as seguintes declarações:

a) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) DECLARA, sob a penas da lei, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data;

c) DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

d) DECLARA, sob as penas da lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Localidade), __ de _____ de 2026.

_____
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

88 99259.3006
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br